



**PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO ATUARIAL E
FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

CONTRATO nº. 124/2023

CONTRATO Nº. 124/2023	ASSESSORIA TÉCNICA, EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL VISANDO A REESTRUTURAÇÃO ATUARIAL E FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE
PROJETOS	1 – Reestruturação Atuarial e Financeira do RPPS de Praia Grande; 2 – Censo Previdenciário de Servidores Ativos; 3 – Disponibilização de Sistema específico Previdenciário; 4 – Assessoria Atuarial e Contábil.

Equipe técnica IBAM

- Carlos Henrique da Fonseca – Consultor Gestor Geral
- Dr. Carlos Henrique da Fonseca Filho – Consultor Coordenador
- Dra. Cintia Rosa Dias – Consultora Jurídica
- André Sablewski Grau – Consultor Atuário
- Benedito Garcia de Oliveira Neto – Consultor Contabilista
- Glaucio Maiorquino Junior – Consultor Analista de Sistemas

1. Introdução

A presente Avaliação Atuarial foi elaborada com data base dos segurados e data focal posicionada em **31 de dezembro de 2024**.

1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **Praia Grande – SP**. Desta forma, a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município será processada e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, será estabelecido o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

1.2. Conteúdo

O município de Praia Grande possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande - FPGPREV**. O referido Fundo é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica apresenta as premissas e formulações financeiras e atuariais utilizadas na realização do cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre equilibrado financeira e atuarialmente o Sistema Previdenciário do Município.

2. Relatório Estatístico

A Avaliação Atuarial depende de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui serão analisados os dados estatísticos a respeito do universo dos segurados do FPGPREV.

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de Pensionistas do Plano Previdenciário.

2.1. População Estudada Plano Previdenciário

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de dezembro de 2024**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Fundo, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
12.850	2008	556	15.414

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **12 segurados inconsistentes**.

Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



Fonte: Elaborado pela equipe do IBAM

A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

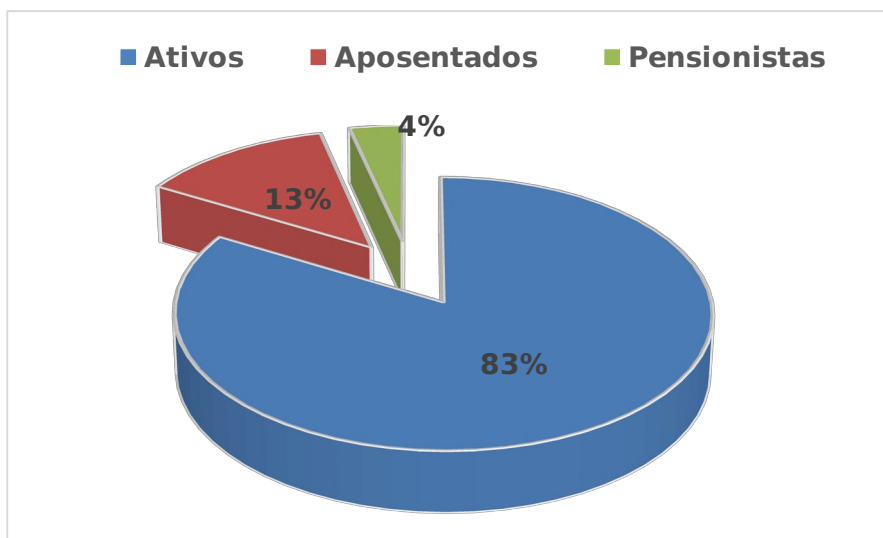
Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	10.713	69,50%	43,67	3.302,78	35.382.641,17	56,14%	13.960
Ativos Especial	2.137	13,86%	45,75	6.676,54	14.267.774,32	22,64%	2.888
Ativos	12.850	83,37%	44,02	3.863,85	49.650.415,49	78,77%	16.848
Inativos	2.564	16,63%	63,03	5.218,51	13.380.248,44	21,23%	1.278
Aposentados	2.008	13,03%	64,72	5.824,66	11.695.925,55	18,56%	1.278
Pensionistas	556	3,61%	56,92	3.029,36	1.684.322,89	2,67%	0
Total	15.414	100,00%	47,18	4.089,18	63.030.663,93	100,00%	18.126



A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

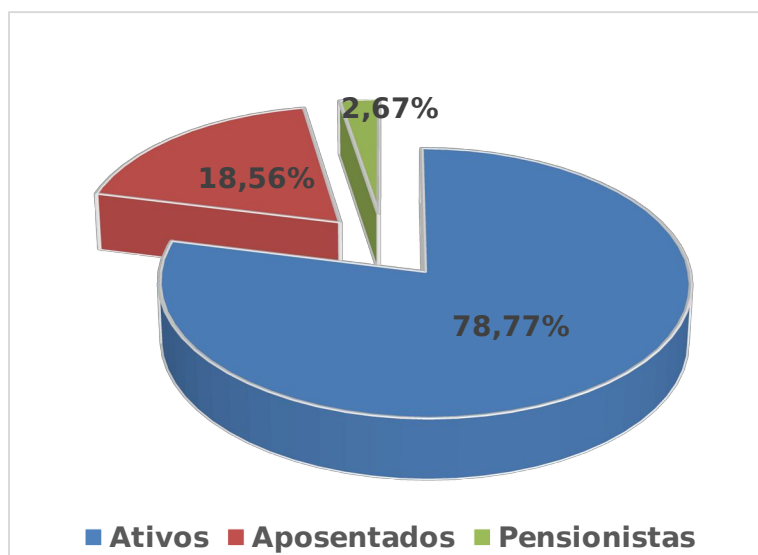
Figura 2. Composição da População Estudada.



Fonte: Elaborado pela equipe do IBAM

A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



Fonte: Elaborado pela equipe do IBAM

2.1.1. Servidores Ativos

Apresenta-se a seguir as características da massa de servidores ativos vinculados ao **Plano Previdenciário**.

2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	12.850
Idade Média.....	44,02
Idade Média de Entrada em	
Aposentadoria.....	63,32
Remuneração Média.....	3.863,85
Soma das remunerações	49.650.415,49

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **19,31 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **mais** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

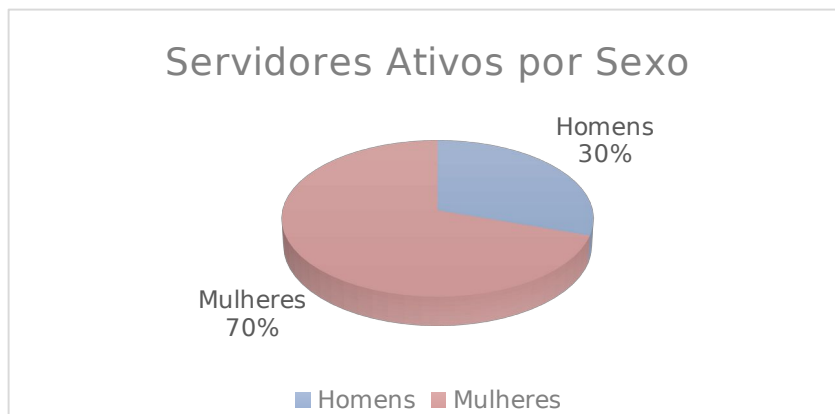
Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	3.853	29,98%	8.997	70,02%	12.850
Média Tempo Anterior RGPS	6,89	33,47%	5,87	66,53%	6,38
Média Tempo Anterior RPPS	0,86	31,45%	0,80	68,55%	0,83
Média Tempo Anterior	7,75	33,23%	6,67	66,77%	7,21
Média Tempo Prefeitura RGPS	11,51	31,89%	10,53	68,11%	11,02
Média Tempo Prefeitura RPPS	0,00	96,40%	0,00	3,60%	0,00
Média Tempo Total	19,26	32,42%	17,20	67,58%	18,23
Salário Médio	4.114,74	-	3.756,40	-	3.863,85
Folha de Pagamento	15.854.110,73	31,93%	33.796.304,76	68,07%	49.650.415,49

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

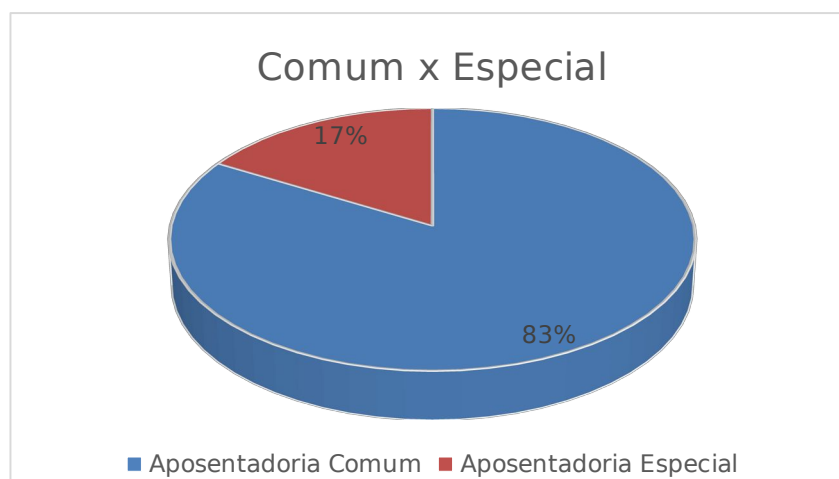
Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Fonte: Elaborado pela equipe do IBAM

O percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Fonte: Elaborado pela equipe do IBAM

Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	20,43
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	21,82
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	65,02
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	62,66
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	62,72
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Feminino	58,54

2.1.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

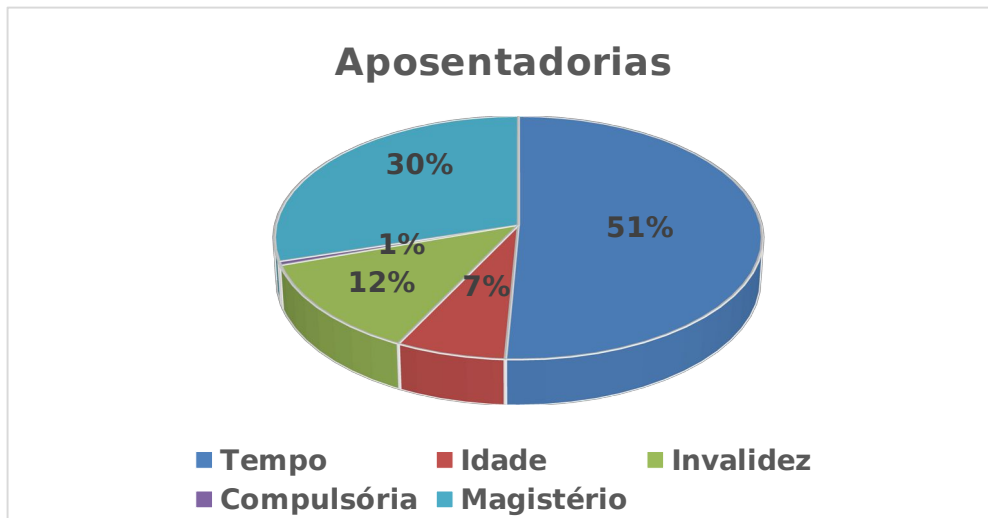
Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
5.777.762,66	753.296,06	1.407.469,87	57.090,18	3.384.302,26

Observa-se no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, seguido aposentadorias do Magistério, da aposentadoria por invalidez, aposentadorias por idade e finalmente, com menos volume de gastos, a aposentadoria Compulsória aos 75 anos.



Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria



Fonte: Elaborado pela equipe do IBAM

A tabela abaixo apresenta a evolução dos valores de aposentadoria no último exercício.

Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período

	2024	2025	Aumento
Tempo	R\$6.729.122,89	R\$5.777.762,66	-14,14%
Idade	R\$620.775,05	R\$753.296,06	21,35%
Invalidez	R\$2.274.846,24	R\$1.407.469,87	-38,13%
Compulsória	R\$167.258,43	R\$57.090,18	-65,87%
Magistério	R\$2.313.534,22	R\$3.384.302,26	46,28%

Observa-se que havia uma subprecificação das aposentadorias do Magistério no exercício de 2024, que aparentam ter sido corrigidas para o exercício 2025.

2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2025	375	2.195.183,44
2026	126	578.271,39
2027	143	731.018,31
2028	153	663.923,44
2029	201	766.275,76

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2030	220	765.059,67
2031	222	718.055,96
2032	274	992.111,76
2033	322	1.114.879,95
2034	364	1.105.896,47

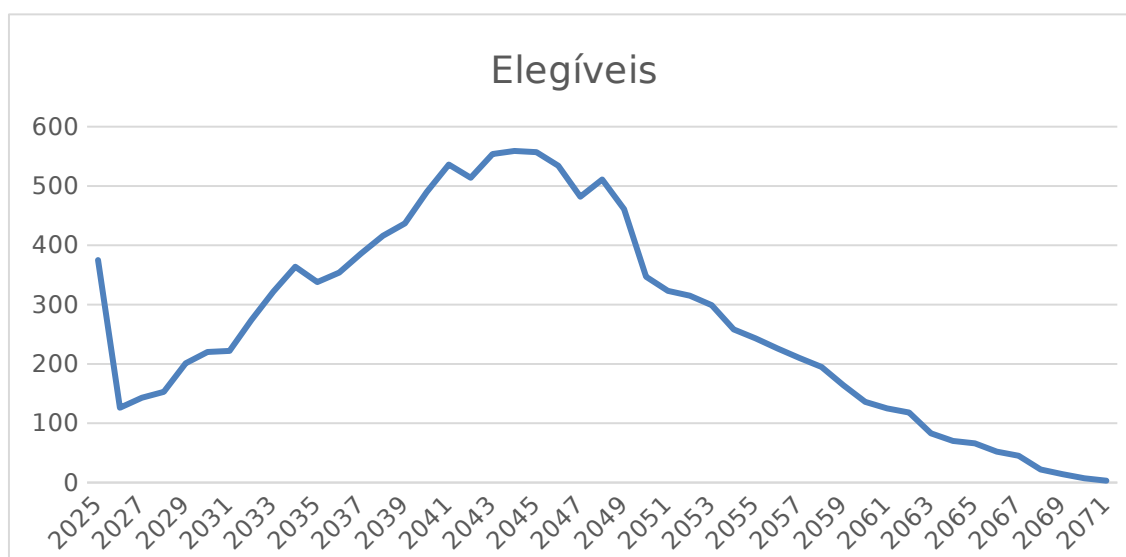
2035	338	1.094.705,04
2036	354	1.097.209,47
2037	386	1.204.664,92
2038	416	1.233.397,96
2039	437	1.249.027,95
2040	490	1.313.366,15
2041	536	1.494.484,35
2042	514	1.373.687,87



2043	554	1.388.819,12	2053	299	603.330,42	2063	83	140.605,80
2044	559	1.372.819,73	2054	258	502.835,98	2064	70	116.074,77
2045	557	1.262.709,27	2055	243	465.061,36	2065	66	110.736,31
2046	534	1.175.132,21	2056	226	427.851,96	2066	52	89.679,29
2047	482	1.037.496,66	2057	210	409.410,16	2067	45	73.763,21
2048	511	1.123.806,22	2058	195	357.787,73	2068	22	36.944,48
2049	461	968.812,15	2059	164	289.585,15	2069	14	21.304,32
2050	347	708.844,10	2060	136	241.101,28	2070	7	10.652,16
2051	323	675.785,13	2061	125	222.065,39	2071	3	4.800,88
2052	315	632.400,22	2062	118	198.706,15			

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados se encontram somados aos do presente ano, o que resulta num volume maior no primeiro exercício.

Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria



Fonte: Elaborado pela equipe do IBAM

O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo após **20 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2071**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	2.008
Idade Média	64,72
Provento Médio	5.824,66
Soma dos Proventos	11.695.925,55

2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal, salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	556
Idade Média	56,92
Pensão Média	3.029,36
Soma das Pensões	1.684.322,89

3. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

3.1. Condições de Elegibilidade

Abaixo serão apresentadas as condições de elegibilidade para os benefícios previdenciários.

3.1.1. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Abono anual.

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

3.1.2. **Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria**

1º - REGRA - Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA – Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da constituição federal (integral para professor) com proventos calculados pela última remuneração, reajustado pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

3º - REGRA - Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor salarial de 5% para cada ano que faltar para completar a idade de 60 anos para o Homem e 55 anos para a Mulher, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 16/12/1998, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Profissionais da educação possuem um abono de 17% e 20% para os Homens e Mulheres respectivamente, sobre o tempo de contribuição;

4º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;

- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

5º - REGRA - Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, ter sido admitido antes de 16/12/1998 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se um na idade.

6º - REGRA – Artigo 40, § 5º da Constituição Federal (especial para professor) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

7º - REGRA – Artigo 40, § 4º, III combinado com Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal (especial para área médica) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos, além de apresentar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico:

- 25 anos de contribuição;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

8º - REGRA - Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº. 152/2015, com proventos calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 75 anos de idade;

3.1.3. **Aposentadoria por Idade:**

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos;

3.1.4. **Aposentadoria por Invalidez:**

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

3.1.5. **Abono Anual (13º salário):**

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

3.1.6. **Pensão por Morte:**

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

3.1.7. **Aposentadoria Especial para Professor**

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar **5 anos** antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.1.8. **Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica**

Do mesmo modo que profissionais da área da educação possuem direito a aposentadoria especial, com redução de 5 anos, tanto na idade quanto no tempo de contribuição, os profissionais da área da saúde, considerados de atividade de risco, que apresentarem Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico compatível com o requerido pela legislação, adquirem o direito a se aposentar com **25 anos** de tempo de contribuição, também onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.2. **Hipóteses Atuariais e Premissas**

Além das condições de elegibilidade, abaixo descrevem-se as premissas utilizadas na avaliação atuarial.

3.2.1. **Tábuas Biométricas**

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	i_x	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	q_x	IBGE (separada por sexo)
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	q_x^i	IBGE (separada por sexo)

3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará a Geração Atual e a Geração Futura, conforme descrito nesta nota técnica.

Utiliza-se ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

3.2.4. Taxa de Juros Atuarial

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **foi considerado 1 ano de tempo de permanência** após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

3.2.6. **Composição do Grupo Familiar**

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

3.2.7. **Demais Premissas e Hipóteses**

O **Fator de Capacidade dos Benefícios (FC)** e o **Fator Capacidade das Remunerações (FC)** utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado na avaliação atuarial foi de **80%**.

$$\text{Valor do Benefício pela média} = \text{Última Remuneração} \times \text{FM}$$

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

3.3. **Custeio Administrativo**

O Custeio Administrativo se refere aos valores destinados à manutenção do Plano de Previdência pela Unidade Gestora.

3.3.1. **Crítérios do Custeio Administrativo**

O custeio administrativo é realizado diretamente pelo Ente Federativo, não impactando assim o Plano de Previdência.

3.3.2. **Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo**

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$CA = FTS \times TA$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

3.3.3. **Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo**

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$FA = DAp - DAe$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAp = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

3.4. **Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo**

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

3.5. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período (não prevê formação de reserva de longo prazo).

3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

3.5.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas).

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;

- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeiras reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

3.5.4. **Regime Financeiro Aplicado**

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresente Déficit Atuarial, continuaremos aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

3.6. **Expressões de Cálculo das Anuidades**

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

3.6.1. **Anuidade Certa**



Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de n anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = \left(1 + \text{taxa}_{\text{real anual de juros}}\right)^{-1}$$

3.6.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x .

$$\ddot{a}_{\overline{e_x}|i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x . Em nosso estudo estes valores serão denotados por Hx .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:



$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a $x+t$ anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos $x+t$ anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratadas como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

3.7.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{\overline{n}|i} \times FC$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual

de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e FC é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

3.7.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf}p_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATSRVCAP, $y=x+tf$ é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade $y+t$ (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde x corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot d_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$Dado: CN = \frac{VABF_{LÍQ}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{LíQ} \times \frac{x-e}{r-e}$$

onde,

$$VABF_{LíQ} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times \square_{r-x} E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times \square_{r-x} E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde $\square_{r-x} E_x^{aa}$ é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria r até a data presente x .

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente \vee serv} = VABF_{LíQ} - PMBaC$$

$$VACF_{ente \vee serv} = VABF_{LíQ} \times \left(1 - \frac{x-e}{r-e} \right)$$

Sendo:

$x - e =$ Tempo de Serviço Acumulado

$r - e =$ Tempo de Serviço Total

$x =$ Idade na data da avaliação

$e =$ Idade de ingresso no RPPS / Ente

$r =$ Idade na data da aposentadoria

3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde $NumServ$ é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (s,t) é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t . A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade $x+t$.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Nota-se que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MTP nº. 1.467/2022, ou seja, até **5%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado.

3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros

Quanto aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tábua de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros foram utilizados os procedimentos descritos na **Portaria MPS nº 3.811/2024**, que disciplina o uso da **Geração Futura** na avaliação atuarial, conforme os seguintes parâmetros:

- Reposição dos segurados ativos com idade de entrada de 25 anos, sem consideração de tempo anterior de serviço e sem consideração de compensação previdenciária para a Geração Futura;
- Salário de ingresso da Geração Futura igual à média salarial da massa atual;
- 1 ano de diferimento entre a saída do atual servidor para a entrada da Geração Futura;
- Uso de 50% da Geração Futura para o exercício de **2025**;
- 1 Geração Futura apenas considerada.

3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

3.14.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

3.14.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{x_f : \bar{i} | \bar{n} | + n | i_{\infty} | } \cdot \dot{i}$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O Equacionamento do Déficit Atuarial poderá ser realizado de três formas distintas:

- Plano de Amortização do Déficit Atuarial;
- Segregação de Massas;
- Aporte de Bens, Direitos ou outros Ativos ao RPPS.

A avaliação atuarial apresentará diferentes cenários possíveis para o estabelecimento do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, segundo o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, garantindo o pagamento mínimo do valor do montante dos juros do Déficit Atuarial, salvo para os exercícios previstos na Portaria MPS nº 861/2023 (2025 e 2026).

3.16. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais

O Relatório de Ganhos e Perdas Atuariais será elaborado a parte, considerando os valores de receitas e despesas projetadas e os valores de receitas e despesas realizadas ao longo dos anos, a fim de apurar desvios entre os montantes projetados pela avaliação atuarial e o que de fato foi realizado, determinando assim as causas dos desvios observados.

3.16.1. Valor das Remunerações

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.16.2. Expectativa de Mortalidade

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.16.3. Rentabilidade dos Investimentos

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.16.4. Quantidade e Valores de Aposentadoria

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.17. Parâmetros de Segregação de Massas

O RPPS não possui **Segregação de Massas**.

3.18. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços

A partir dos elementos descritos a seguir é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

3.18.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

i_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade $x+1$

q_x - probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade $x+1$

q_{xq}^1 - probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar $x+1$ anos.

l_x - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

l_x^{aa} - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^1 - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

W_{x+1} - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade $x+1$

p_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e $x+1$

q_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$

p_x^{ai} - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$

q_x^{ai} - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$

3.18.2. A Construção da Tábua de Serviço

Os valores de $q_x, i_x, w_x q_x^1$ são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de l^x foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade q^x .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-a}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade $x-1$ que sobreviveram à idade x , com o número de indivíduos ativos de idade $x-1$ que se invalidaram antes de atingir a idade x .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade $x+1$ e o número de ativos válidos com idade x :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade $x+1$ é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade $x+1$, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

3.19. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAP = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.20. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

3.20.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n.º 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12 e Lei Complementar n.º 10.887/04;
- Lei Federal n.º 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n.º 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n.º 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto n.º 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n.º 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MTP n.º 1.467/2022;

3.20.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **5,20%** aa. (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **1%** aa.;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0%** aa.;
- Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2023 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária **em 5%**;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a **2%**.

4. Avaliação Atuarial

Com a base de dados dos segurados e a Nota Técnica Atuarial, foi realizada a Avaliação Atuarial apresentada a seguir.

4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

4.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

4.2.1. O Sistema Previdenciário

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi de **1%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Plano Financeiro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existência da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário

O método PUC retornou uma alíquota de contribuição normal total de **26%**, menor do que a alíquota total de **28,70%** atualmente praticada. Por este motivo utilizaremos o método Ortodoxo para manter as atuais alíquotas de contribuição.

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **12,70%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **14%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além de **2%** da taxa da despesa de administração.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
-----------	----------------

Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	14,36
Aposentadoria Especial Professor	4,71
Aposentadoria por Invalidez	1,88
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,43
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **26,5%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

4.2.2.1. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **3,00%** da contribuição total.

4.2.2.2. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	14,36
Aposentadoria Especial Professor	4,71
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	4,43

Representando assim **23,5%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição dos Ativos Garantidores existentes se encontra com a seguinte distribuição:



Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores (em R\$)
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	830.439.496,68
Aplicações em Segmento de Renda Variável	202.791.498,61
Aplicações em Segmento Imobiliário	675.509,02
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	184.337.300,68
Total do Ativo do Plano Previdenciário	1.218.243.804,99

Com os valores dos ativos garantidores e a base de dados dos segurados foi realizada a avaliação atuarial em dois momentos; o primeiro deles considerando apenas a Geração Atual e posteriormente o segundo considerando a Geração Futura, conforme exposto na Nota Técnica Atuarial e permitido pela Portaria MPS nº 3.811/2024. Foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 6. O Plano de Custeio da Situação Atual Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	1.218.243.804,99
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	10.079.339.026,63
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	548.825.740,99
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	10.628.164.767,62
Contribuição Patronal	966.113.190,96
Contribuição Servidor (Ativos)	1.411.107.941,06
Contribuição Servidor (Aposentados)	75.341.318,06
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.494.305,79
Valor Atual da Contribuição Futura	2.454.056.755,87
Receita Comprev a Conceder	122.830.404,69
Receita Comprev Concedidos	101.524.182,02
Receita Comprev Total	224.354.586,71
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	2.678.411.342,58
Benefícios Futuros a Conceder Programada	2.646.909.675,09
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	43.825.124,04
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	90.129,89
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	103.085.938,78
Benefícios Futuros a Conceder	2.793.910.867,80
Benefícios Futuros Concedidos Programada	971.491.702,22
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	559.657.450,67
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	26.646.451,57
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	234.934.961,79
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	241.820.110,94
Benefícios Futuros Concedidos	2.034.550.677,19
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	4.828.461.544,99
Resultado Atuarial	(931.806.397,43)
Despesas Administrativas	199.198.775,24
Despesas RCC	298.796.768,53
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	287.233.833,92
Índice de Cobertura %	56,66
Custo Normal %	31,86
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquia, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (6) e de conformidade com a Lei nº. 9.717/98, mostra-se insuficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial deficitário no valor de **R\$ 931.806.397,43**. Os resultados separados entre Geração Atual e Geração Futura estão apresentados nos **ANEXOS Ia, Ib e Ic**.

4.3. Sugestões para o Equilíbrio do Plano Previdenciário

Será analisada a capacidade do Plano de Amortização vigente em Lei Municipal de promover o Equilíbrio Financeiro e Atuarial e se necessário será proposto novo plano de amortização do déficit atuarial.

4.3.1. Plano de Amortização Vigente

O atual plano de amortização do déficit atuarial, definido pela **Lei Complementar nº. 1.002/2024**, é **suficiente** para equacionar o déficit atuarial existente e resulta em superávit técnico de **R\$ 60.615.262,58**. Porém, devido às dificuldades encontradas pelo Ente Federativo em cumprir o atual plano de amortização e os elevados valores de aportes previstos para os anos futuros, atingindo os 70 milhões de reais anuais, será sugerida a seguir a Segregação da Massa dos Segurados do FGPREV, a fim de proporcionar um custeio previdenciário mais adequado à realidade financeira e orçamentária do município.

4.3.2. Segregação de Massas

A Segregação de Massas é o modelo administrativo que permite separar, financeira e contabilmente, o Déficit Atuarial do Sistema Previdenciário do Plano Previdenciário custeado em Regime de Capitalização.

O Regime de Capitalização é o regime mais apropriado para gerir a Previdência Pública, uma vez que é mais barato, permite alto grau de investimento no mercado financeiro e não depende das gerações futuras para custear os benefícios previdenciários da atual geração. Porém, uma vez que o RPPS apresenta um Déficit Atuarial histórico, acumulado ao longo de décadas, utilizar o Regime de Capitalização para custear o sistema previdenciário é algo temerário, uma vez que o fluxo de capital a ser direcionado ao Regime para vencermos o Déficit Atuarial e produzirmos a Capitalização de fato, é altíssimo. O que ficou demonstrado nos Planos de Amortização propostos anteriormente.

Assim o objetivo da Segregação de Massas é tratar o Déficit Atuarial histórico em Regime Financeiro de Repartição Simples, onde o Ente Federativo custeia os benefícios apenas quando eles de fato se realizarem ao mesmo tempo que é criado um Plano Previdenciário Equilibrado com o disponível financeiro já existente.

4.3.2.1. A Data de Corte Escolhida

A data de corte que melhor se adequou às características da massa de segurados do FPGPREV e das disponibilidades financeiras existentes foi a data de 1º de janeiro de 2013.

Desta forma, os servidores ativos que ingressaram no serviço público municipal **após 1º de janeiro de 2013**, bem como os servidores aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos **após 1º de janeiro de 2013**, serão destinados à massa de segurados do **Plano Previdenciário**. Já os servidores ativos que ingressaram no serviço público municipal **até 1º de janeiro de 2013**, bem como os servidores aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos **até 1º de janeiro de 2013**, serão destinados à massa de segurados do **Plano Financeiro**.

4.3.2.2. Segregação da Massa – Plano Previdenciário

Com a data de corte posicionada em **1º de janeiro de 2013**, o **Plano Previdenciário** apresentou o seguinte quadro de segurados:

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	6.610	67,77%	40,06	2.771,33	18.318.477,60	51,78%	8.409
Ativos Especial	1.266	12,98%	43,18	5.468,56	6.923.199,40	19,57%	1.679
Ativos	7.876	80,75%	40,56	3.204,89	25.241.677,00	71,35%	10.088
Inativos	1.878	19,25%	59,56	5.395,75	10.133.214,63	28,65%	876
Aposentados	1.520	15,58%	61,46	6.020,42	9.151.039,21	25,87%	876
Pensionistas	358	3,67%	51,47	2.743,51	982.175,42	2,78%	0
Total	9.754	100,00%	44,22	3.626,71	35.374.891,63	100,00%	10.964

Os Ativos Garantidores existentes devem todos ser destinados ao Plano Previdenciário, com exceção dos termos de parcelamentos existentes, que devem ser proporcionalizados entre os planos, segundo a proporção da folha de pagamento dos servidores ativos destinados a cada Plano.

A proporção das folhas apuradas foi de **50,84%** para o Plano Previdenciário e de **49,16%** para o Plano Financeiro, de forma que os Ativos Garantidores do Plano Previdenciário ficaram conforme o quadro a seguir:

Composição do Ativo - Plano Previdenciário - Segregação	Valores (em R\$)
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	830.439.496,68
Aplicações em Segmento de Renda Variável	202.791.498,61

Composição do Ativo - Plano Previdenciário - Segregação	Valores (em R\$)
Aplicações em Segmento Imobiliário	675.509,02
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	93.714.877,45
Total do Ativo do Plano Previdenciário - Segregação	1.127.621.381,76

Para o Plano Previdenciário, foi sugerido o aumento da alíquota de contribuição normal patronal de 14,7% para 15% e a manutenção da alíquota de contribuição normal funcional em 14%.

Os resultados atuariais apurados foram:

Tabela 7. O Plano de Custeio - Segregação da Massa - Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	1.127.621.381,76
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	7.240.036.099,11
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	483.996.407,45
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	7.724.032.506,56
Contribuição Patronal	723.533.758,28
Contribuição Servidor (Ativos)	1.013.605.606,18
Contribuição Servidor (Aposentados)	66.962.629,77
Contribuição Servidor (Pensionistas)	796.885,37
Valor Atual da Contribuição Futura	1.804.898.879,60
Receita Comprev a Conceder	100.373.809,34
Receita Comprev Concedidos	164.189.873,40
Receita Comprev Total	264.563.682,74
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	2.069.462.562,34
Benefícios Futuros a Conceder Programada	1.324.395.767,29
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	2.003.524,40
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	101.396,13
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	52.093.042,25
Benefícios Futuros a Conceder	1.378.593.730,07
Benefícios Futuros Concedidos Programada	778.265.008,79
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	499.357.728,81
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	24.643.604,55
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	192.849.697,45
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	148.425.160,94
Benefícios Futuros Concedidos	1.643.541.200,54
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	3.022.134.930,61
Resultado Atuarial	174.949.013,47
Despesas Administrativas	144.706.865,11
Despesas RCC	217.059.040,97

Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	20.696.800,46
Índice de Cobertura %	118,36
Custo Normal %	21,10
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Observa-se resultado atuarial superavitário em R\$ 174.949.013,47, o que demonstra boa margem de segurança no Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano Previdenciário sugerido.

Já o Fluxo Atuarial do Plano Previdenciário apresentou os seguintes valores nos primeiros exercícios:

Ano	TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES
				1.127.621.381,76
2025	97.656.077,08806	132.431.484,58229	56.827.990,66182	1.149.673.964,92759
2026	101.043.898,54601	133.514.352,53975	58.094.582,56856	1.175.298.093,50241
2027	102.464.730,07818	134.627.945,80116	59.443.013,64453	1.202.577.891,42396
2028	103.926.809,31364	135.757.292,81922	60.878.865,21176	1.231.626.273,13014
2029	105.598.073,81382	137.064.592,60377	62.408.307,22569	1.262.568.061,56588
2030	107.331.750,5054	138.334.354,77552	64.041.403,77938	1.295.606.861,07514
2031	109.198.672,8682	139.942.528,83372	65.772.876,2657	1.330.635.881,37532
2032	111.081.793,98444	141.705.620,34396	67.600.626,86082	1.367.612.681,87662
2033	113.058.750,97146	144.901.189,37375	69.460.052,66067	1.405.230.296,135
2034	115.105.261,08922	147.689.488,24289	71.377.595,58703	1.444.023.664,56836
2035	117.163.143,55683	150.351.069,74856	73.363.458,39558	1.484.199.196,77221
2036	119.081.474,39657	152.690.068,25131	75.430.711,35171	1.526.021.314,26918
2037	120.921.720,41926	155.252.907,03983	77.567.886,63773	1.569.258.014,28634
2038	122.948.987,64242	158.209.943,1315	79.767.847,05746	1.613.764.905,85472
2039	124.403.580,95292	160.926.634,50873	82.016.576,31954	1.659.258.428,61845
2040	125.903.397,6867	164.888.089,46006	84.254.234,31594	1.704.527.971,16103
2041	126.822.092,22731	166.824.834,08115	86.555.311,92397	1.751.080.541,23116
2042	127.846.592,05072	168.006.112,84775	88.967.893,06257	1.799.888.913,4967
2043	129.033.935,8236	169.680.162,30801	91.480.619,72464	1.850.723.306,73693
2044	129.859.680,57598	171.956.757,30939	94.048.563,96018	1.902.674.793,9637
2045	130.401.822,5967	173.413.338,95221	96.702.490,43563	1.956.365.768,04382
2046	130.865.152,32316	174.643.218,60047	99.454.560,49186	2.012.042.262,25837
2047	131.134.215,9885	175.890.956,01349	102.298.847,15614	2.069.584.369,38952
2048	130.664.229,72566	176.405.085,54584	105.239.862,70561	2.129.083.376,27495
2049	129.468.179,89753	174.597.363,88947	108.365.617,99872	2.192.319.810,28173
2050	128.801.323,44521	173.112.501,50766	111.696.448,8754	2.259.705.081,09468

Ano	TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES
2051	127.924.862,95515	170.186.278,06948	115.307.070,63098	2.332.750.736,61133

Observa-se que existe previsão de capitalização dos recursos por pelo menos os cinco primeiros exercícios, conforme exigido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

Desta forma, o Plano Previdenciário sugerido atende todas as exigências legais para a implementação da Segregação da Massa dos Segurados.

4.3.2.3. Segregação da Massa – Plano Financeiro

Com a data de corte posicionada em **1º de janeiro de 2013**, o **Plano Financeiro** apresentou o seguinte quadro de segurados:

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	4.103	72,49%	49,48	4.158,95	17.064.163,57	61,70%	5.551
Ativos Especial	871	15,39%	49,50	8.432,35	7.344.574,92	26,56%	1.209
Ativos	4.974	87,88%	49,49	4.907,27	24.408.738,49	88,26%	6.760
Inativos	686	12,12%	72,53	4.733,29	3.247.033,81	11,74%	402
Aposentados	488	8,62%	74,87	5.214,93	2.544.886,34	9,20%	402
Pensionistas	198	3,50%	66,78	3.546,20	702.147,47	2,54%	0
Total	5.660	100,00%	52,28	4.886,18	27.655.772,30	100,00%	7.162

A proporção das folhas apuradas foi de **50,84%** para o Plano Previdenciário e de **49,16%** para o Plano Financeiro, de forma que os Ativos Garantidores do Plano Financeiro ficaram conforme o quadro a seguir:

Composição do Ativo - Plano Financeiro - Segregação	Valores (em R\$)
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Variável	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	90.622.423,23
Total do Ativo do Plano Financeiro - Segregação	90.622.423,23

Para o Plano Financeiro, foi sugerido a redução da alíquota de contribuição normal patronal de 14,7% para 14% e a manutenção da alíquota de contribuição normal funcional em 14%.

Os resultados atuariais apurados foram:

Tabela 7. O Plano de Custeio - Segregação da Massa - Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	90.622.423,23
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	2.892.447.577,24
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	64.829.333,55
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	2.957.276.910,79
Contribuição Patronal	326.950.909,08
Contribuição Servidor (Ativos)	404.942.596,54
Contribuição Servidor (Aposentados)	8.378.688,29
Contribuição Servidor (Pensionistas)	697.420,42
Valor Atual da Contribuição Futura	740.969.614,33
Receita Comprev a Conceder	87.485.033,92
Receita Comprev Concedidos	19.511.385,99
Receita Comprev Total	106.996.419,91
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	847.966.034,24
Benefícios Futuros a Conceder Programada	1.645.673.139,99
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	47.281.923,15
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	60.251.062,31
Benefícios Futuros a Conceder	1.753.206.125,45
Benefícios Futuros Concedidos Programada	193.226.693,43
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	60.299.721,86
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	2.002.847,03
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	42.085.264,34
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	93.394.950,00
Benefícios Futuros Concedidos	391.009.476,66
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	2.144.215.602,11
Resultado Atuarial	(1.205.627.144,64)
Despesas Administrativas	54.491.910,13
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	301.618.386,67
Índice de Cobertura %	6,99
Custo Normal %	65,82
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Observa-se resultado atuarial deficitário em R\$ 1.205.627.144,64, que deverá ser custeado em regime financeiro de repartição simples, através da cobertura das insuficiências financeiras que se realizarão ao longo da vida dos segurados destinados à massa do Plano Financeiro.

A expectativa de insuficiência financeira no Plano Financeiro está apresentada no fluxo atuarial abaixo:

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiência Financeira	Saldo Fundo
2025	39.242.409,36	43.690.167,12	65.657.504,83	0,00	107.897.494,88
2026	36.775.684,19	41.365.304,67	67.341.746,78	0,00	118.696.736,96
2027	34.166.549,00	39.033.987,39	70.317.529,51	0,00	121.579.743,84
2028	31.761.833,47	36.789.535,64	72.307.535,14	0,00	117.823.577,81
2029	29.338.696,40	34.514.650,66	74.399.154,71	0,00	107.277.770,16
2030	27.036.665,73	32.264.300,06	75.761.441,09	0,00	90.817.294,86
2031	24.839.391,85	30.058.351,91	76.456.410,64	0,00	69.258.627,98
2032	22.633.226,37	27.864.755,45	76.981.426,23	0,00	42.775.183,57
2033	20.277.056,67	25.556.649,05	78.403.429,69	0,00	10.205.459,60
2034	18.203.649,92	23.510.298,51	79.195.937,30	27.276.529,27	0,00
2035	16.132.475,99	21.415.332,79	79.643.097,40	42.095.288,62	0,00
2036	14.169.924,48	19.402.276,10	79.543.907,54	45.971.706,96	0,00
2037	12.472.064,84	17.592.439,01	78.725.937,15	48.661.433,30	0,00
2038	10.722.315,37	15.782.960,80	78.482.698,76	51.977.422,59	0,00
2039	9.312.373,13	14.236.811,95	77.188.227,65	53.639.042,57	0,00
2040	7.952.743,70	12.766.143,86	75.840.061,52	55.121.173,96	0,00
2041	6.648.409,90	11.347.772,21	74.666.210,35	56.670.028,24	0,00
2042	5.328.658,78	9.891.912,94	73.499.653,99	58.279.082,27	0,00
2043	4.127.552,11	8.606.924,03	72.495.234,26	59.760.758,12	0,00
2044	3.156.727,20	7.476.192,35	70.724.262,08	60.091.342,53	0,00
2045	2.311.302,03	6.416.664,29	68.152.662,55	59.424.696,23	0,00
2046	1.667.211,87	5.554.683,97	65.201.738,62	57.979.842,78	0,00
2047	1.147.785,36	4.825.330,99	62.156.508,07	56.183.391,72	0,00
2048	772.132,07	4.240.887,89	58.743.630,92	53.730.610,96	0,00
2049	502.482,08	3.721.141,68	54.801.721,27	50.578.097,51	0,00
2050	334.520,50	3.308.130,34	50.810.875,57	47.168.224,73	0,00
2051	208.064,58	2.925.994,86	46.625.281,10	43.491.221,66	0,00
2052	114.729,81	2.577.152,98	42.465.149,52	39.773.266,73	0,00
2053	51.497,52	2.259.944,60	38.203.025,77	35.891.583,65	0,00
2054	22.303,80	1.999.672,11	34.257.812,53	32.235.836,62	0,00
2055	11.419,21	1.779.363,33	30.652.269,01	28.861.486,47	0,00
2056	961,89	1.527.644,22	26.772.941,90	25.244.335,79	0,00
2057	0,00	1.308.542,12	23.211.689,69	21.903.147,57	0,00
2058	0,00	1.104.599,73	19.847.727,50	18.743.127,77	0,00
2059	0,00	926.136,70	16.770.772,39	15.844.635,69	0,00
2060	0,00	762.659,31	13.888.496,84	13.125.837,53	0,00
2061	0,00	613.348,50	11.330.191,76	10.716.843,26	0,00
2062	0,00	487.167,39	9.070.707,24	8.583.539,85	0,00
2063	0,00	382.468,95	7.148.214,92	6.765.745,97	0,00
2064	0,00	292.910,40	5.519.231,88	5.226.321,48	0,00
2065	0,00	211.754,26	4.017.709,42	3.805.955,16	0,00
2066	0,00	149.558,92	2.857.206,01	2.707.647,09	0,00

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiência Financeira	Saldo Fundo
2067	0,00	103.995,16	2.013.495,82	1.909.500,66	0,00
2068	0,00	77.612,46	1.490.707,67	1.413.095,21	0,00
2069	0,00	55.098,91	1.043.254,44	988.155,53	0,00
2070	0,00	39.424,59	734.166,03	694.741,44	0,00
2071	0,00	29.608,14	540.741,55	511.133,41	0,00
2072	0,00	21.894,32	388.754,52	366.860,20	0,00
2073	0,00	17.495,43	303.073,91	285.578,48	0,00
2074	0,00	14.593,31	247.263,26	232.669,95	0,00
2075	0,00	12.834,69	214.254,63	201.419,94	0,00
2076	0,00	11.567,91	190.994,08	179.426,17	0,00
2077	0,00	10.537,26	172.357,11	161.819,85	0,00
2078	0,00	9.622,45	155.944,97	146.322,52	0,00
2079	0,00	8.666,90	138.744,38	130.077,48	0,00
2080	0,00	7.707,31	123.032,71	115.325,40	0,00
2081	0,00	7.222,12	114.862,14	107.640,02	0,00
2082	0,00	6.777,08	107.420,71	100.643,63	0,00
2083	0,00	5.964,27	95.841,42	89.877,15	0,00
2084	0,00	4.837,78	78.617,69	73.779,91	0,00
2085	0,00	3.933,30	61.967,73	58.034,43	0,00
2086	0,00	3.538,73	54.892,15	51.353,42	0,00
2087	0,00	3.263,54	50.168,25	46.904,71	0,00
2088	0,00	2.896,86	43.669,79	40.772,93	0,00
2089	0,00	2.266,09	35.366,33	33.100,24	0,00
2090	0,00	2.031,42	31.159,42	29.128,00	0,00
2091	0,00	1.863,25	28.260,88	26.397,63	0,00
2092	0,00	1.720,08	25.841,55	24.121,47	0,00
2093	0,00	1.475,83	21.372,32	19.896,49	0,00
2094	0,00	1.245,39	17.160,70	15.915,31	0,00
2095	0,00	1.138,50	15.403,41	14.264,91	0,00
2096	0,00	723,55	10.819,48	10.095,93	0,00
2097	0,00	271,58	5.442,63	5.171,05	0,00
2098	0,00	245,43	4.918,47	4.673,04	0,00
2099	0,00	166,76	3.341,85	3.175,09	0,00

Observa-se que existe previsão de ocorrência de insuficiência financeira somente a partir de 2033 e tal insuficiência financeira está prevista para atingir seu pico em 2044, com valor de aproximadamente 60 milhões de reais, o que é menos os atuais 70 milhões previstos no atual plano de amortização vigente. Demonstrando assim que a Segregação da Massa dos Segurados é mais econômica e eficiente no custeio previdenciário municipal, ao mesmo tempo em que melhor se adequa à realidade financeira e orçamentária do município.

Fica assim recomendada a implementação da Segregação da Massa dos Segurados do FPGPREV, como medida de equacionamento do déficit atuarial

existente no sistema previdenciário municipal, de forma que tal modelo de gestão se mostrou mais econômico e eficiente que o atual plano de aportes estabelecido em lei e mais.

4.3.3. **Recomendações e Planos de Custeio**

O Plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a atual realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **2%**, apresentou um plano de amortização do déficit atuarial através de aportes (Tabelas 7) suficiente para produzir o equacionamento atuarial, porém demonstrando que com este procedimento o plano será inviável nos próximos anos, dentro da realidade financeira e orçamentária do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **14%** para o servidor e de **14,7%** para a parte patronal, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial. O Plano de Amortização do Déficit Atuarial vigente em lei deverá ser substituído pela implementação da Segregação da Massa dos Segurados do FPGPREV.

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei nº 9.717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a aplicação do plano de amortização, conforme exige a Legislação Previdenciária.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de Praia Grande**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Fundo, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

4.4. **Parecer Atuarial Plano Previdenciário**

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de dezembro de 2024** do **Município de Praia Grande** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Praia Grande apresentou base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	10.713	69,50%	43,67	3.302,78	35.382.641,17	56,14%	13.960
Ativos Especial	2.137	13,86%	45,75	6.676,54	14.267.774,32	22,64%	2.888
Ativos	12.850	83,37%	44,02	3.863,85	49.650.415,49	78,77%	16.848
Inativos	2.564	16,63%	63,03	5.218,51	13.380.248,44	21,23%	1.278
Aposentados	2.008	13,03%	64,72	5.824,66	11.695.925,55	18,56%	1.278
Pensionistas	556	3,61%	56,92	3.029,36	1.684.322,89	2,67%	0
Total	15.414	100,00%	47,18	4.089,18	63.030.663,93	100,00%	18.126

O Fundo aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **14,7%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 1.218.243.804,99**, considerando o **plano de amortização vigente**, o superávit apurado para o exercício é de **R\$ 60.615.262,58**. O Ente Federativo contribui com **2%** para despesas administrativas, já incluídos na alíquota normal patronal.

Foi recomendada a Segregação da Massa dos Segurados do FPGPREV, com os parâmetros apresentados na seção 4.3.2 do presente relatório.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Fundo e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Fundo de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Fundo, do Município e suas autarquias e fundações, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer

necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

	2023	2024	2025
Ativo Garantidor	940.070.656,03	1.169.236.715,90	1.218.243.804,99
Alíquota Praticada	28,7%	29%	29%
Resultado Atuarial	(1.176.107.957,60)	(956.480.321,09)	(931.806.397,43)
Índice de Cobertura	44,42	55,00	56,66
Número de Servidores	12.364	13.062	12.850
Despesa com Servidores	41.672.871,48	49.470.869,46	49.650.415,49
Número de Aposentados	1.763	1.853	2.008
Despesa com Aposentados	9.604.409,25	12.218.942,42	11.695.925,55
Número de Pensionistas	563	586	556
Despesa com Pensionistas	1.627.719,38	2.117.390,24	1.684.322,89

Observa-se redução no déficit atuarial do regime, causada principalmente pelo uso da premissa da Geração Futura, que permitiu considerar os futuros ingressantes no sistema previdenciário municipal, conforme determina a Portaria MPS nº 3.811/2024.

Crescimento Salarial			
2022/2021	2023/2022	2024/2023	Média
8,73	0,92	0,73	3,46

Apesar do elevado valor do crescimento salarial encontrado no exercício de 2022, entende-se que ainda não há materialidade suficiente para alterar a média utilizada ao longo dos 75 anos da avaliação atuarial, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela Portaria MTP nº. 1.467/2022.	

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0%
Justificativa Técnica: Valor prudencial permitido pela Portaria MTP nº. 1.467/2022.	

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande - FPGPREV**.

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A equipe técnica do IBAM permanece à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários para aprovação deste Relatório.

Este relatório seguirá acompanhado dos seguintes **Anexos**

Anexo Ia – Resultados Atuariais – Plano Previdenciário - Geração Atual;

Anexo Ib – Resultados Atuariais – Plano Previdenciário - Geração Futura;

Anexo Ic – Resultados Atuariais – Plano Previdenciário - Gerações Consolidadas;

Anexo II – Fluxo Atuarial Resumido – Plano Previdenciário - Deficitário;

Anexo III – Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes);

Anexo IV – Contabilização da Provisão Matemática;

Anexo V – Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses – Plano Previdenciário;

Anexo VI – Fluxo Atuarial Resumido – Plano Previdenciário - Aportes Vigentes;

Anexo VII - Resultados Atuariais – Segregação da Massa - Plano Previdenciário;

Anexo VIII – Fluxo Atuarial Resumido – Plano Previdenciário;

Anexo IX - Resultados Atuariais – Segregação da Massa - Plano Financeiro;

Anexo X – Fluxo Atuarial Resumido – Plano Financeiro;

Anexo XI – Certificado de Regularidade do Atuário junto ao Instituto Brasileiro de Atuarial - IBA.

São Paulo, XX de março de 2025.

Carlos Henrique da Fonseca

Consultor Geral – Coordenador

Diretor do IBAM – SP



5. Anexos

Anexo Ia

**RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS
DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
Praia Grande – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário
(Somente Alíquotas Normais) – Geração Atual**

Ativos Garantidores do Plano	1.218.243.804,99
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	7.329.257.975,36
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	548.825.740,99
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	7.878.083.716,35
Contribuição Patronal	699.382.920,65
Contribuição Servidor (Ativos)	1.026.096.075,89
Contribuição Servidor (Aposentados)	75.341.318,06
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.494.305,79
Valor Atual da Contribuição Futura	1.802.314.620,39
Receita Comprev a Conceder	122.830.404,69
Receita Comprev Concedidos	101.524.182,02
Receita Comprev Total	224.354.586,71
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	2.026.669.207,10
Benefícios Futuros a Conceder Programada	2.322.175.007,12
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	42.028.375,78
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	75.322,63
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	97.248.157,43
Benefícios Futuros a Conceder	2.461.526.862,96
Benefícios Futuros Concedidos Programada	971.491.702,22
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	559.657.450,67
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	26.646.451,57
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	234.934.961,79
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	241.820.110,94
Benefícios Futuros Concedidos	2.034.550.677,19
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	4.496.077.540,15
Resultado Atuarial	(1.251.164.528,08)
Despesas Administrativas	144.203.391,16
Despesas RCC	216.304.330,22
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	287.233.833,92
Índice de Cobertura %	49,33
Custo Normal %	38,76
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo Ib

**RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS
DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
Praia Grande – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário
(Somente Alíquotas Normais) – Geração Futura**

Ativos Garantidores do Plano	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	2.750.081.051,27
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	2.750.081.051,27
Contribuição Patronal	266.730.270,30
Contribuição Servidor (Ativos)	385.011.865,18
Contribuição Servidor (Aposentados)	0,00
Contribuição Servidor (Pensionistas)	0,00
Valor Atual da Contribuição Futura	651.742.135,48
Receita Comprev a Conceder	0,00
Receita Comprev Concedidos	0,00
Receita Comprev Total	0,00
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	651.742.135,48
Benefícios Futuros a Conceder Programada	324.734.667,97
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	1.796.748,26
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	14.807,26
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	5.837.781,35
Benefícios Futuros a Conceder	332.384.004,84
Benefícios Futuros Concedidos Programada	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	0,00
Benefícios Futuros Concedidos	0,00
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	332.384.004,84
Resultado Atuarial	319.358.130,64
Despesas Administrativas	54.995.384,07
Despesas RCC	82.492.438,31
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	0,00
Índice de Cobertura %	0,00
Custo Normal %	12,09
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00



Anexo Ic

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

**Praia Grande – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário
(Somente Alíquotas Normais) – Gerações Consolidadas**

Ativos Garantidores do Plano	1.218.243.804,99
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	10.079.339.026,63
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	548.825.740,99
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	10.628.164.767,62
Contribuição Patronal	966.113.190,96
Contribuição Servidor (Ativos)	1.411.107.941,06
Contribuição Servidor (Aposentados)	75.341.318,06
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.494.305,79
Valor Atual da Contribuição Futura	2.454.056.755,87
Receita Comprev a Conceder	122.830.404,69
Receita Comprev Concedidos	101.524.182,02
Receita Comprev Total	224.354.586,71
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	2.678.411.342,58
Benefícios Futuros a Conceder Programada	2.646.909.675,09
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	43.825.124,04
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	90.129,89
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	103.085.938,78
Benefícios Futuros a Conceder	2.793.910.867,80
Benefícios Futuros Concedidos Programada	971.491.702,22
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	559.657.450,67
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	26.646.451,57
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	234.934.961,79
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	241.820.110,94
Benefícios Futuros Concedidos	2.034.550.677,19
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	4.828.461.544,99
Resultado Atuarial	(931.806.397,43)
Despesas Administrativas	199.198.775,24
Despesas RCC	298.796.768,53
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	287.233.833,92
Índice de Cobertura %	56,66
Custo Normal %	31,86
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo II

**DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO
REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA**

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

**Praia Grande - IBGE 2023 – Plano Previdenciário Deficitário (Somente
Alíquotas Normais)**

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2025	87.253.383,10	98.641.506,22	213.300.015,28	1.190.838.679,03
2026	84.190.241,75	95.322.164,55	208.553.095,84	1.161.797.989,49
2027	79.886.897,87	90.938.275,05	204.767.122,13	1.127.856.040,27
2028	75.860.934,36	86.743.785,69	200.410.462,28	1.090.050.298,04
2029	71.948.153,50	82.678.170,51	196.529.782,85	1.048.146.839,21
2030	68.224.591,25	78.728.380,53	192.156.838,66	1.002.942.972,32
2031	64.684.790,51	74.924.421,62	187.598.904,22	954.953.280,23
2032	61.164.165,01	71.175.055,57	183.103.066,68	904.189.434,13
2033	57.481.021,79	67.360.036,10	180.290.282,80	848.740.209,21
2034	54.168.925,70	63.887.923,69	176.872.679,23	789.924.379,36
2035	50.908.013,82	60.398.558,97	173.101.927,50	728.129.024,65
2036	47.755.601,79	56.980.947,55	168.752.289,90	664.113.284,09
2037	44.865.421,74	53.796.566,36	164.020.743,94	598.754.528,25
2038	42.000.352,26	50.694.371,05	160.084.048,28	531.365.203,28
2039	39.372.079,10	47.739.103,12	155.183.025,50	463.293.360,00
2040	36.809.009,25	44.914.122,03	150.831.024,75	394.185.466,52
2041	34.290.310,56	42.029.050,75	145.822.655,41	324.682.172,43
2042	31.847.430,68	39.200.103,87	140.695.553,36	255.034.153,63
2043	29.576.073,48	36.648.292,62	136.165.080,95	185.093.438,78
2044	27.505.441,66	34.225.845,30	131.325.027,82	115.499.697,91
2045	25.570.337,71	31.881.787,68	125.602.106,05	47.349.717,25
2046	23.882.479,08	29.786.290,68	119.707.331,74	-18.688.844,72
2047	22.338.615,39	27.847.337,10	113.923.272,63	-82.426.164,86
2048	20.879.323,26	25.980.471,64	107.707.956,12	-143.274.326,08
2049	19.533.719,82	24.120.188,58	100.539.111,29	-200.159.528,97
2050	18.409.087,37	22.547.552,55	93.758.143,75	-252.961.032,80
2051	17.373.952,59	21.041.965,91	86.659.844,03	-301.204.958,34
2052	16.335.583,96	19.627.045,73	80.573.096,01	-345.815.424,66
2053	15.418.093,55	18.411.268,65	74.880.749,32	-386.866.811,78
2054	14.594.328,14	17.301.827,15	69.347.579,19	-424.318.235,68
2055	13.822.474,78	16.275.094,51	64.246.376,51	-458.467.042,91
2056	13.115.220,47	15.315.091,79	59.191.282,07	-489.228.012,71
2057	12.241.349,06	14.221.455,43	55.125.895,86	-517.891.104,09
2058	11.527.864,48	13.292.443,19	50.788.930,13	-543.859.726,55
2059	10.856.929,21	12.414.485,55	46.519.673,36	-567.107.985,14
2060	10.229.967,82	11.584.050,53	42.317.261,41	-587.611.228,21



Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2061	9.624.401,19	10.788.147,56	38.476.742,73	-605.675.422,19
2062	8.957.372,09	9.950.564,82	35.158.839,29	-621.926.324,56
2063	8.385.275,89	9.222.259,83	31.904.446,69	-636.223.235,54
2064	7.832.759,88	8.528.340,89	28.981.531,23	-648.843.666,00
2065	7.286.957,55	7.847.230,33	26.199.779,15	-659.909.257,26
2066	6.745.097,51	7.185.803,42	23.809.368,22	-669.787.724,55
2067	6.237.967,03	6.583.464,83	21.833.542,21	-678.799.834,91
2068	5.759.152,16	6.032.281,72	20.257.158,00	-687.265.559,03
2069	5.285.732,00	5.490.337,50	18.812.001,40	-695.301.490,93
2070	4.849.401,55	4.997.684,81	17.573.892,36	-703.028.296,93
2071	4.412.745,71	4.517.865,22	16.638.440,30	-710.736.126,30
2072	4.016.570,48	4.080.276,84	15.684.406,25	-718.323.685,23
2073	3.635.834,28	3.671.035,22	14.989.862,02	-726.006.677,75
2074	3.274.488,23	3.286.879,19	14.403.569,82	-733.848.880,16
2075	2.927.814,74	2.922.955,58	13.928.444,95	-741.926.554,79
2076	2.615.518,98	2.596.528,94	13.412.938,32	-750.127.445,19
2077	2.324.907,01	2.294.256,24	12.915.517,34	-758.423.799,28
2078	2.057.463,94	2.022.008,28	12.576.990,35	-766.921.317,40
2079	1.808.588,36	1.769.894,19	12.254.048,81	-775.596.883,66
2080	1.566.732,72	1.528.116,17	12.015.473,70	-784.517.508,47
2081	1.359.539,98	1.322.251,20	11.739.431,71	-793.575.149,00
2082	1.174.953,78	1.139.462,18	11.234.101,83	-802.494.834,86
2083	1.004.262,66	972.237,76	10.833.449,47	-811.351.783,91
2084	852.692,59	824.155,45	10.485.295,28	-820.160.231,16
2085	728.270,48	703.108,48	10.055.389,73	-828.784.241,93
2086	621.213,40	599.620,68	9.622.309,31	-837.185.717,15
2087	527.010,86	509.039,99	9.184.553,82	-845.334.220,12
2088	446.600,23	431.520,22	8.714.189,29	-853.170.288,96
2089	372.655,20	360.041,53	8.218.351,64	-860.655.943,87
2090	310.911,42	300.648,42	7.718.794,93	-867.763.178,96
2091	259.123,57	250.814,74	7.195.928,62	-874.449.169,27
2092	212.584,55	205.967,76	6.704.732,46	-880.735.349,41
2093	169.697,17	164.480,25	6.217.075,88	-886.618.247,88
2094	134.293,48	130.194,44	5.713.022,50	-892.066.782,46
2095	103.813,58	100.719,91	5.239.879,94	-897.102.128,91
2096	80.221,52	77.631,75	4.756.211,41	-901.700.487,05
2097	62.771,54	60.418,96	4.262.200,55	-905.839.497,10
2098	47.714,80	45.898,44	3.785.090,91	-909.530.974,76
2099	35.217,48	33.855,60	3.362.971,63	-912.824.873,30
2100	27.419,39	26.353,37	2.967.174,11	-915.738.274,66
2101	20.262,39	19.460,50	2.601.787,11	-918.300.338,87
2102	14.101,95	13.541,05	2.261.736,55	-920.534.432,42
2103	8.512,32	8.168,90	1.960.420,28	-922.478.171,48
2104	4.614,37	4.419,96	1.695.466,26	-924.164.603,41
2105	2.372,58	2.259,87	1.429.791,29	-925.589.762,25
2106	831,89	792,37	1.202.056,81	-926.790.194,80



Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2107	124,40	118,49	1.006.116,88	-927.796.068,80
2108	0,00	0,00	836.373,09	-928.632.441,89
2109	0,00	0,00	693.230,82	-929.325.672,70
2110	0,00	0,00	568.680,12	-929.894.352,82
2111	0,00	0,00	462.439,63	-930.356.792,45
2112	0,00	0,00	369.874,59	-930.726.667,04
2113	0,00	0,00	291.992,50	-931.018.659,54
2114	0,00	0,00	229.832,35	-931.248.491,89
2115	0,00	0,00	176.529,22	-931.425.021,12
2116	0,00	0,00	132.021,69	-931.557.042,80
2117	0,00	0,00	94.658,30	-931.651.701,11
2118	0,00	0,00	63.635,88	-931.715.336,99
2119	0,00	0,00	40.945,18	-931.756.282,16
2120	0,00	0,00	25.385,57	-931.781.667,73
2121	0,00	0,00	13.805,29	-931.795.473,02
2122	0,00	0,00	6.939,95	-931.802.412,97
2123	0,00	0,00	3.036,05	-931.805.449,03
2124	0,00	0,00	948,41	-931.806.397,43

Anexo III

Relatório de Aposentados/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
29413	27/10/1961	Ativo	MOTORISTA	11/10/2007	28/10/2022
17486	21/07/1965	Ativo	SERVENTE I	11/06/2001	22/07/2021
29590	14/03/1951	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	07/02/2008	31/03/2024
40703	29/01/1956	Ativo	MOTORISTA	17/03/2014	30/01/2022
29596	05/11/1962	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	07/02/2008	06/11/2025
7798	19/08/1959	Ativo	PROFESSOR II 27 HORAS	07/02/1997	26/12/2022
24421	11/12/1954	Ativo	MÉDICO	21/01/2005	29/12/2022
14545	06/11/1952	Ativo	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	30/08/1999	29/12/2022
41702	28/05/1958	Ativo	TRABALHADOR	16/09/2014	13/09/2025
29632	12/09/1963	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HS	08/01/2008	09/10/2020
22639	05/06/1963	Ativo	LABORATORISTA	19/03/2004	06/06/2024
31233	26/07/1967	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	02/06/2008	27/07/2025
7522	07/06/1962	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 24 HS	15/12/1993	21/02/2023
21716	19/12/1953	Ativo	SERVENTE I	07/07/2003	13/10/2025
33247	30/09/1953	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	16/03/2009	14/03/2020
27169	19/03/1963	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	02/02/2006	11/04/2023
29418	26/01/1950	Ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/10/2007	29/12/2022
23889	14/11/1958	Ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/07/2004	27/10/2022
7860	02/08/1972	Ativo	PROFESSOR II 27 HORAS	07/02/1997	03/08/2025
10649	13/10/1972	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	23/02/1996	14/10/2025
10630	25/08/1969	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	07/02/1997	07/03/2023
19446	17/04/1963	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	04/02/2002	02/01/2023
39552	01/11/1959	Ativo	SERVENTE I	05/06/2013	03/06/2024
5927	07/07/1962	Ativo	SERVENTE	28/11/1991	20/03/2022
35590	04/04/1953	Ativo	ENGENHEIRO	01/09/2010	29/12/2022
27189	31/03/1966	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	02/02/2006	01/04/2022
5851	02/05/1959	Ativo	MÉDICO	12/11/1991	23/03/2022
5594	17/10/1957	Ativo	TRABALHADOR	29/05/1991	18/10/2023
27020	15/09/1958	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	02/02/2006	16/09/2024
26591	27/07/1957	Ativo	AGENTE DE FISCALIZACAO	22/11/2005	28/07/2023
12094	26/12/1957	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	09/03/1998	27/12/2017
36448	11/03/1950	Ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/05/2011	20/05/2022
20424	14/08/1962	Ativo	SERVENTE I	05/07/2002	15/08/2025
39582	02/01/1962	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	19/06/2013	04/03/2024
36614	02/04/1958	Ativo	AGENTE DE FISCALIZACAO	27/07/2011	03/04/2024
11665	01/07/1963	Ativo	MÉDICO	24/03/1997	04/10/2023
34618	15/08/1957	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	27/01/2010	09/02/2018
27088	14/03/1970	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	02/02/2006	15/03/2021
42378	02/11/1950	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	09/02/2015	20/10/2023
33751	26/02/1956	Ativo	SERVENTE	21/07/2009	19/07/2020

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
31980	28/01/1960	Ativo	NUTRICIONISTA	14/08/2008	29/06/2023
33766	05/12/1961	Ativo	TRABALHADOR	28/07/2009	06/12/2024
18158	20/11/1962	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/07/2001	07/10/2024
37184	06/04/1953	Ativo	AGENTE DE UNIDADE SOCIAL I	24/01/2012	29/12/2022
16837	18/03/1964	Ativo	DIRETOR DE DIVISAO I	01/01/2001	19/03/2025
19535	05/07/1964	Ativo	CALCETEIRO	12/03/2002	06/07/2025
29508	02/02/1960	Ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/12/2007	07/01/2025
9879	21/04/1966	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	07/02/1997	07/03/2023
22200	10/08/1959	Ativo	MOTORISTA	29/12/2003	11/08/2025
13563	30/10/1962	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	04/02/1999	29/01/2025
32582	01/09/1962	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	04/02/2009	01/09/2025
7805	09/12/1964	Ativo	PROFESSOR II 27 HORAS	12/02/1996	23/06/2020
6209	06/06/1967	Ativo	AGENTE DE FISCALIZACAO	14/01/1992	07/06/2025
22946	02/05/1951	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/05/2004	12/05/2015
33697	04/01/1960	Ativo	TRABALHADOR	06/07/2009	05/01/2021
17406	19/06/1959	Ativo	PROFESSOR II 27 HORAS	12/02/2001	20/06/2015
20170	20/09/1964	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	01/04/2002	08/10/2020
22785	25/07/1962	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	23/04/2004	26/07/2025
11450	25/07/1961	Ativo	ENGENHEIRO	17/03/1997	23/09/2023
37840	07/02/1957	Ativo	TRABALHADOR	04/05/2012	18/07/2023
42039	08/04/1957	Ativo	SERVENTE	23/12/2014	17/09/2025
22565	26/03/1959	Ativo	PSICOLOGO	02/03/2004	29/12/2022
21420	05/01/1963	Ativo	MOTORISTA	03/06/2003	06/01/2024
19506	28/08/1963	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	01/03/2002	29/08/2024
13465	23/05/1964	Ativo	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	13/08/1998	24/05/2025
35667	28/07/1964	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	16/11/2010	13/11/2021
27891	20/11/1962	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HS	24/06/2006	21/11/2025
13517	17/10/1962	Ativo	MOTORISTA	26/08/1998	18/10/2023
32585	28/05/1956	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	04/02/2009	29/12/2022
20727	25/10/1962	Ativo	SERVENTE	30/09/2002	26/10/2025
16831	15/01/1962	Ativo	SECRETARIO ADJUNTO	01/01/2001	16/01/2025
26638	16/05/1964	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	03/01/2006	07/06/2021
19491	02/01/1961	Ativo	TELEFONISTA	01/02/2002	08/10/2021
28187	23/07/1963	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	05/02/2007	24/07/2019
29073	08/12/1962	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS	11/07/2007	09/12/2025
13406	17/05/1968	Ativo	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/07/1998	22/12/2021
15386	23/01/1956	Ativo	AUXILIAR CONS.ODONTOLOGICO	12/04/2000	15/05/2022
21170	03/08/1962	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HS	03/02/2003	04/08/2025
7903	10/11/1965	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	07/02/1997	07/03/2023
6670	28/05/1970	Ativo	PROFESSOR II 27 HORAS	02/06/1992	29/05/2021
6647	05/06/1972	Ativo	PROFESSOR II 27 HORAS	28/05/1992	06/06/2025
31839	30/05/1952	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	06/08/2008	03/01/2025
28107	15/11/1954	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	07/02/2007	26/08/2016
29624	05/11/1953	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	07/02/2008	04/02/2019
40297	03/05/1959	Ativo	SERVENTE II	03/02/2014	01/02/2025
26706	19/02/1961	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	02/01/2006	20/02/2024

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
6079	12/08/1969	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO I	04/12/1991	13/08/2020
43397	20/08/1961	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	17/07/2015	12/06/2025
19811	29/05/1962	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	15/03/2002	30/05/2025
35790	27/02/1959	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	10/01/2011	29/12/2022
39335	11/10/1954	Ativo	ATENDENTE DE EDUCACAO I	24/04/2013	16/08/2022
37174	06/09/1961	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO I	27/01/2012	07/09/2024
3380	23/11/1964	Ativo	TECNICO PED. DESPOR. EM SURF	01/06/1983	24/11/2022
6773	10/05/1954	Ativo	MÉDICO	04/01/1993	29/12/2022
14509	07/07/1962	Ativo	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	30/08/1999	08/07/2018
21924	28/06/1959	Ativo	MÉDICO	09/12/2003	29/06/2020
7766	29/12/1972	Ativo	PROFESSOR II 27 HORAS	07/02/1997	30/12/2025
29491	22/03/1955	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HS	04/12/2007	29/12/2022
19686	10/10/1957	Ativo	MOTORISTA	14/03/2002	11/10/2023
42681	08/06/1956	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	17/03/2015	30/03/2024
6007	30/10/1961	Ativo	SERVENTE	29/11/1991	21/11/2022
7791	30/01/1963	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	12/02/1996	31/01/2024
9997	26/03/1953	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	02/01/1996	29/12/2022
29745	05/02/1962	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	07/02/2008	06/02/2018
16921	16/02/1962	Ativo	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/01/2001	17/02/2023
33003	08/07/1956	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	20/02/2009	06/02/2016
45901	19/11/1962	Ativo	ENFERMEIRO	02/10/2017	20/11/2025
24543	30/01/1960	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	10/02/2005	12/02/2023
27769	15/07/1962	Ativo	MÉDICO	03/04/2006	16/07/2023
14801	04/08/1962	Ativo	ENFERMEIRO	29/11/1999	08/02/2024
6556	11/08/1961	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	09/04/1992	03/04/2018
17789	27/12/1966	Ativo	SERVENTE	20/06/2001	03/11/2025
20127	12/04/1967	Ativo	AGENTE DE FISCALIZACAO	25/04/2002	13/04/2025
26440	31/01/1960	Ativo	TRABALHADOR	14/10/2005	08/07/2024
33301	04/01/1961	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	24/03/2009	05/01/2024
40006	03/10/1959	Ativo	TRABALHADOR	29/11/2013	04/10/2025
39399	19/10/1962	Ativo	SERVENTE II	29/04/2013	20/10/2025
3920	22/01/1955	Ativo	TECNICO DE CONTABILIDADE CLT	24/09/1985	17/09/2016
39464	24/05/1957	Ativo	SERVENTE	08/05/2013	28/02/2025
40450	03/03/1957	Ativo	ATENDENTE DE EDUCACAO I	17/02/2014	15/02/2025
27377	27/01/1957	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	08/02/2006	05/06/2023
29325	28/05/1964	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	11/09/2007	23/12/2024
12001	24/03/1954	Ativo	ENFERMEIRO	08/12/1997	29/12/2022
22405	27/03/1965	Ativo	TRABALHADOR	16/01/2004	06/03/2025
20187	11/08/1958	Ativo	TRABALHADOR	06/05/2002	12/08/2024
47273	21/07/1956	Ativo	TOPOGRAFO	13/08/2018	12/08/2024
41085	24/02/1957	Ativo	MOTORISTA	24/03/2014	13/06/2020
36934	04/07/1958	Ativo	AGENTE DE FISCALIZACAO	19/12/2011	16/12/2022
5746	10/07/1955	Ativo	MÉDICO	23/10/1991	24/03/2020
18411	14/10/1958	Ativo	PEDREIRO	02/08/2001	15/10/2024
19108	06/10/1958	Ativo	MOTORISTA	12/12/2001	07/10/2024
9815	10/01/1961	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HS	10/02/1995	19/08/2021

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
46148	22/07/1966	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO I	29/01/2018	16/11/2024
26168	13/09/1955	Ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/08/2005	29/12/2022
40308	07/06/1959	Ativo	TRABALHADOR	30/01/2014	08/06/2025
42800	02/02/1950	Ativo	MÉDICO	01/04/2015	30/03/2021
6171	02/01/1961	Ativo	TRABALHADOR	03/12/1991	03/01/2021
3095	13/02/1964	Ativo	AGENTE DE FISCALIZACAO	01/04/1982	16/11/2021
26463	17/12/1958	Ativo	TRABALHADOR	11/10/2005	18/12/2024
20430	30/10/1967	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS	04/07/2002	31/10/2025
48867	11/08/1968	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO I	02/12/2019	30/11/2025
23435	27/07/1957	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	08/06/2004	09/07/2024
35299	04/02/1955	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	19/03/2010	16/03/2021
34497	30/07/1952	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	27/01/2010	25/01/2021
8993	14/04/1964	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	12/02/1996	05/02/2022
37481	19/08/1961	Ativo	DENTISTA-20HS	06/03/2012	20/08/2024
43265	20/07/1956	Ativo	PORTEIRO	08/06/2015	29/12/2022
47212	08/10/1957	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS	13/08/2018	19/10/2025
19822	12/06/1958	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2002	01/04/2023
14815	23/11/1961	Ativo	VETERINARIO	29/11/1999	24/11/2024
32662	03/01/1965	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	04/02/2009	23/02/2025
7609	05/06/1967	Ativo	DENTISTA-20HS	10/02/1994	26/03/2022
28110	20/07/1962	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	02/02/2007	21/07/2025
36974	16/11/1959	Ativo	MÉDICO	01/12/2011	28/11/2022
27664	10/11/1964	Ativo	TRABALHADOR	20/03/2006	11/11/2025
10534	23/02/1964	Ativo	MOTORISTA	28/12/1995	05/03/2025
13993	28/04/1964	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	19/11/1998	29/04/2025
18152	02/11/1959	Ativo	TRABALHADOR	06/07/2001	03/04/2025
40123	09/07/1957	Ativo	MOTORISTA	13/01/2014	11/01/2025
3141	28/02/1961	Ativo	TRABALHADOR	15/05/1985	01/03/2022
2725	14/05/1962	Ativo	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO 40	01/09/1980	25/12/2019
39840	07/01/1954	Ativo	MOTORISTA	16/09/2013	14/09/2024
26677	14/09/1955	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	02/01/2006	31/12/2016
22570	22/12/1964	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	03/02/2004	06/06/2025
34291	27/12/1958	Ativo	TRABALHADOR	18/11/2009	28/10/2025
18404	02/07/1963	Ativo	TRABALHADOR	06/08/2001	03/07/2024
6324	05/11/1958	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	26/01/1992	07/07/2017
28106	15/09/1952	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	08/02/2007	11/09/2014
33229	23/03/1956	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	10/03/2009	08/03/2020
32759	26/04/1967	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	04/02/2009	27/04/2025
6205	19/12/1963	Ativo	AGENTE DE FISCALIZACAO	06/01/1992	01/05/2022
36039	13/04/1964	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	03/03/2011	14/04/2020
21663	15/03/1962	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	24/06/2003	16/03/2025
38176	07/06/1961	Ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/06/2012	08/06/2024
26543	03/03/1961	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS	04/11/2005	04/03/2024
44537	30/07/1962	Ativo	CUIDADOR SOCIAL	20/04/2016	06/12/2025
7912	17/10/1964	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	21/04/1994	15/04/2020
28841	22/11/1962	Ativo	SERVENTE	22/05/2007	23/11/2025

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
21488	25/09/1964	Ativo	ENFERMEIRO	16/06/2003	26/09/2020
17491	15/11/1951	Ativo	ELETRICISTA	12/06/2001	16/11/2012
37700	30/01/1958	Ativo	ENCANADOR	02/04/2012	31/01/2024
39607	09/09/1960	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/06/2013	29/10/2025
21755	20/03/1958	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	07/07/2003	01/08/2024
28015	25/03/1962	Ativo	SECRETARIO MUNICIPAL	01/02/2007	26/03/2025
42037	31/03/1962	Ativo	SERVENTE	22/12/2014	01/04/2025
21442	06/02/1962	Ativo	SERVENTE	16/06/2003	11/03/2025
34234	21/04/1958	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	05/11/2009	03/11/2020
42126	30/05/1958	Ativo	PROFESSOR IV	04/02/2015	09/10/2024
17610	22/12/1963	Ativo	SERVENTE I	19/06/2001	23/12/2019
5907	19/06/1966	Ativo	SERVENTE	20/11/1991	03/09/2022
31173	26/12/1951	Ativo	ENFERMEIRO	12/05/2008	27/09/2023
32745	25/08/1961	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	20/01/2009	26/08/2024
6761	02/06/1960	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	10/01/1990	08/10/2014
43998	18/08/1961	Ativo	PROFESSOR IV	04/02/2016	02/02/2022
29730	16/02/1962	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	07/02/2008	05/02/2014
20537	03/05/1962	Ativo	SERVENTE I	08/07/2002	04/05/2025
15387	26/07/1966	Ativo	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	20/04/2000	27/07/2022
23362	29/01/1963	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	07/06/2004	07/05/2024
10616	21/12/1956	Ativo	PROFESSOR II 27 HORAS	12/02/1996	05/02/2022
14424	04/07/1959	Ativo	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	30/08/1999	23/08/2025
23502	31/08/1956	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	15/06/2004	14/06/2020
32113	13/07/1965	Ativo	DIRETOR DE DIVISAO II	27/08/2008	20/10/2025
31087	16/12/1960	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	29/04/2008	17/12/2023
33456	04/09/1956	Ativo	SERVENTE	30/04/2009	29/12/2022
32234	13/01/1955	Ativo	PROCURADOR N V INICIAL 40	10/10/2008	09/11/2016
34664	13/07/1957	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	26/01/2010	24/01/2021
19364	21/10/1964	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	04/02/2002	03/02/2024
23567	19/01/1966	Ativo	SERVENTE II	16/06/2004	11/06/2025
27215	09/01/1969	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	02/02/2006	10/01/2020
22707	25/01/1964	Ativo	SERVENTE II	06/04/2004	01/04/2025
31388	19/06/1962	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	03/06/2008	20/06/2025
33890	04/09/1956	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS	31/08/2009	21/08/2023
5888	10/04/1967	Ativo	SERVENTE	28/11/1991	11/04/2025
9894	06/12/1963	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	12/02/1996	05/02/2022
27235	25/10/1960	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	02/02/2006	26/10/2016
20069	28/08/1963	Ativo	SERVENTE	19/04/2002	18/01/2022
8982	10/04/1972	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	12/02/1996	11/04/2025
11786	25/03/1955	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 24 HS	08/05/1997	26/03/2011
14920	22/06/1966	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	20/12/1999	25/07/2022
37695	08/09/1950	Ativo	AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS	27/03/2012	25/03/2023
12134	31/05/1972	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	23/03/1998	02/06/2025
31100	17/06/1952	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	28/04/2008	26/04/2019
27378	17/10/1966	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	03/01/2006	18/10/2022
22841	20/02/1967	Ativo	ATENDENTE DE EDUCACAO I	10/05/2004	05/05/2025

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
36682	09/10/1958	Ativo	TRABALHADOR	24/08/2011	21/08/2022
12153	29/03/1968	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	01/07/1998	19/12/2025
18478	04/05/1960	Ativo	AGENTE DE FISCALIZACAO	01/08/2001	15/10/2024
23542	19/08/1952	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	15/06/2004	14/06/2025
36147	13/12/1957	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	24/03/2011	21/03/2022
39402	12/07/1960	Ativo	SERVENTE	22/04/2013	13/07/2023
34499	18/02/1959	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	27/01/2010	19/04/2022
36834	16/02/1957	Ativo	SERVENTE	08/11/2011	31/08/2022
43430	08/07/1962	Ativo	ENFERMEIRO	22/07/2015	09/07/2025
22351	30/07/1958	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	03/02/2004	23/01/2023
20695	28/08/1962	Ativo	SERVENTE I	26/09/2002	29/08/2025
29565	01/12/1966	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	07/02/2008	02/12/2022
14872	04/03/1960	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	20/12/1999	05/03/2021
39287	27/07/1953	Ativo	AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS	02/04/2013	31/03/2024
28721	18/04/1961	Ativo	SERVENTE II	24/05/2007	19/04/2024
37245	24/10/1965	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO I	03/02/2012	25/10/2023
34484	27/05/1954	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	27/01/2010	25/01/2021
20194	22/10/1967	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HS	05/05/2002	23/10/2025
34232	29/12/1950	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	16/11/2009	14/11/2020
33966	24/12/1956	Ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/09/2009	31/08/2020
10622	07/08/1964	Ativo	PROFESSOR II 27 HORAS	12/02/1996	05/02/2022
33796	09/05/1958	Ativo	SERVENTE II	31/07/2009	25/04/2023
19367	10/09/1965	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	04/02/2002	11/09/2021
29848	02/01/1961	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	18/02/2008	03/01/2024
21760	12/12/1963	Ativo	DIRETOR DE DIVISAO II	01/08/2003	04/03/2020
41092	05/03/1962	Ativo	PROFESSOR IV	12/03/2014	09/03/2025
6567	28/12/1951	Ativo	MÉDICO	26/03/1992	08/10/2018
31537	20/07/1959	Ativo	MOTORISTA	07/07/2008	21/07/2025
6573	24/05/1965	Ativo	DIRETOR DE DIVISAO III	30/03/1992	25/05/2019
25521	28/05/1969	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	31/03/2005	29/05/2020
34415	31/07/1957	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	30/12/2009	29/12/2022
34231	05/07/1955	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	29/10/2009	14/05/2024
19988	25/05/1964	Ativo	SERVENTE	04/04/2002	14/11/2021
31031	22/06/1964	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	17/04/2008	23/01/2025
27909	12/05/1952	Ativo	SERVENTE II	09/09/2006	06/09/2017
36195	03/05/1959	Ativo	PEDREIRO	15/04/2011	04/05/2025
41212	26/08/1961	Ativo	TRABALHADOR	17/04/2014	14/04/2025
18814	26/08/1958	Ativo	MOTORISTA	04/12/2001	27/08/2024
31140	06/01/1965	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	05/05/2008	28/08/2021
20950	18/02/1962	Ativo	MÉDICO	06/01/2003	19/02/2023
14524	25/04/1959	Ativo	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	30/08/1999	26/04/2025
22993	05/10/1963	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	01/06/2004	05/11/2022
19241	15/07/1961	Ativo	PROFESSOR RECREACIONISTA 30 HS	04/02/2002	16/07/2024
20321	20/07/1955	Ativo	AGENTE DE FISCALIZACAO	10/06/2002	29/12/2022
11391	19/07/1959	Ativo	SUBSECRETARIO	19/02/1997	14/06/2021
28650	27/07/1959	Ativo	GRAFICO	13/04/2007	28/07/2025

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
37052	29/06/1955	Ativo	SERVENTE	08/12/2011	13/10/2023
6455	24/09/1956	Ativo	AGENTE DE FISCALIZACAO	04/01/1988	04/01/2009
22577	02/07/1966	Ativo	LABORATORISTA	10/03/2004	09/06/2025
43378	24/05/1958	Ativo	MÉDICO	13/07/2015	25/05/2024
2095	18/11/1951	Ativo	AGENTE DE FISCALIZACAO	01/02/1989	15/08/2012
18502	04/07/1955	Ativo	MOTORISTA	14/08/2001	05/07/2016
6898	06/04/1952	Ativo	TRABALHADOR	01/04/1993	29/12/2022
22579	03/09/1967	Ativo	ENFERMEIRO	06/04/2004	04/09/2025
20118	02/09/1967	Ativo	SERVENTE I	23/04/2002	03/09/2025
37891	12/11/1958	Ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	22/06/2022
6193	22/03/1959	Ativo	MÉDICO	16/07/1990	12/04/2017
13560	15/01/1967	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	19/02/1999	13/02/2025
7913	02/10/1970	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	12/02/1996	05/02/2022
28711	21/12/1965	Ativo	TRABALHADOR	24/04/2007	09/11/2022
31541	13/03/1961	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS	03/07/2008	14/03/2020
27190	11/06/1958	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	02/02/2006	01/04/2020
7718	22/06/1968	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	12/02/1996	05/02/2022
10650	23/12/1972	Ativo	PROFESSOR II 27 HORAS	26/02/1996	24/12/2025
18018	06/11/1964	Ativo	SERVENTE	10/07/2001	07/11/2025
15018	04/08/1962	Ativo	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	01/03/2000	26/03/2025
19111	04/06/1959	Ativo	MOTORISTA	12/12/2001	05/06/2025
19035	28/01/1964	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	15/12/2001	09/11/2025
6636	07/12/1966	Ativo	NUTRICIONISTA	21/05/1992	04/05/2021
18986	14/07/1964	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	15/12/2001	23/07/2025
9669	01/02/1961	Ativo	MOTORISTA	02/01/1995	26/07/2023
22211	08/01/1959	Ativo	MOTORISTA	29/12/2003	09/01/2025
36173	14/02/1955	Ativo	TRABALHADOR	28/03/2011	25/03/2022
6049	04/03/1962	Ativo	MÉDICO	02/12/1991	20/10/2020
6041	07/10/1966	Ativo	SERVENTE	04/12/1991	07/12/2020
32116	30/01/1958	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HS	28/08/2008	26/08/2019
21036	02/05/1965	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HS	22/01/2003	02/08/2022
28180	26/08/1965	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	01/02/2007	27/08/2024
19211	18/05/1962	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	04/02/2002	19/05/2025
7157	02/06/1965	Ativo	MÉDICO	01/09/1993	17/09/2022
27004	22/01/1970	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	02/02/2006	23/01/2021
27313	29/12/1967	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	02/02/2006	30/12/2025
6464	14/09/1960	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	24/02/1992	06/08/2013
40899	23/10/1961	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO I	28/02/2014	04/04/2021
14916	13/02/1967	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	20/12/1999	14/02/2025
29837	12/02/1956	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	12/02/2008	09/02/2019
22352	18/09/1966	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	03/02/2004	19/09/2022
13483	20/03/1963	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 24 HS	26/08/1998	20/04/2025
42815	03/01/1951	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO I	26/03/2015	24/03/2021
17936	31/05/1966	Ativo	SERVENTE I	02/07/2001	01/06/2022
5984	18/01/1960	Ativo	SERVENTE	21/11/1991	02/10/2019
29691	15/02/1964	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	07/02/2008	28/12/2016

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
20551	02/12/1953	Ativo	TOPOGRAFO	07/08/2002	03/12/2014
9888	23/07/1968	Ativo	PROFESSOR II 27 HORAS	16/02/1996	09/02/2022
35863	20/04/1966	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	02/02/2011	30/01/2022
20266	02/03/1963	Ativo	LABORATORISTA	28/05/2002	25/09/2019
18682	31/10/1955	Ativo	AGENTE DE FISCALIZACAO	21/09/2001	29/12/2022
21041	19/06/1961	Ativo	AUXILIAR CONS.ODONTOLOGICO	21/01/2003	20/06/2024
23457	23/03/1962	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	01/06/2004	24/03/2025
29046	22/09/1962	Ativo	SERVENTE II	29/06/2007	23/09/2025
33371	04/09/1959	Ativo	MOTORISTA	06/04/2009	05/09/2020
6540	12/11/1967	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	03/04/1992	13/11/2018
22837	07/02/1959	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/05/2004	29/12/2022
29550	21/04/1967	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	07/02/2008	27/11/2021
25007	04/04/1955	Ativo	TRABALHADOR	01/03/2005	29/12/2022
34312	26/12/1965	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	01/12/2009	27/12/2021
45586	18/06/1956	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	12/04/2017	11/04/2023
18944	16/07/1965	Ativo	OUIDOR	15/12/2001	10/11/2025
32861	21/07/1971	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	04/02/2009	22/07/2024
36045	30/05/1961	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO I	03/03/2011	04/08/2022
5694	13/01/1966	Ativo	AGENTE DE FISCALIZACAO	01/08/1991	19/06/2022
25738	05/12/1966	Ativo	ENFERMEIRO	15/04/2005	06/12/2022
41883	01/01/1958	Ativo	ATENDENTE DE EDUCACAO I	25/11/2014	07/03/2021
18705	06/03/1962	Ativo	SERVENTE II	19/09/2001	07/03/2025
27293	18/05/1962	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	02/02/2006	19/05/2018
39442	15/07/1958	Ativo	SERVENTE II	03/05/2013	01/05/2024
38446	28/07/1957	Ativo	PSICOLOGO	23/08/2012	21/08/2023
6118	20/11/1955	Ativo	SERVENTE	05/12/1991	02/01/2021
28714	07/01/1961	Ativo	SERVENTE II	25/04/2007	08/01/2024
36237	01/03/1957	Ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/04/2011	08/04/2022
41181	07/02/1958	Ativo	SERVENTE I	26/03/2014	19/07/2021
18136	20/06/1958	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/07/2001	29/12/2022
26637	17/08/1962	Ativo	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO IN	02/01/2006	18/08/2025
14529	21/08/1963	Ativo	CHEFE DE GABINETE	30/08/1999	02/08/2025
48489	06/10/1960	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HS	15/07/2019	13/07/2025
44649	26/12/1961	Ativo	MÉDICO	25/05/2016	24/05/2022
20955	28/04/1967	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HS	08/01/2003	29/04/2025
39271	01/04/1961	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	08/04/2013	16/04/2023
10055	03/10/1965	Ativo	FONOAUDIOLOGO	06/02/1995	23/12/2022
21185	15/08/1957	Ativo	SERVENTE I	04/02/2003	29/12/2022
7166	09/02/1969	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	09/02/1998	10/03/2025
26545	31/12/1961	Ativo	MÉDICO	03/11/2005	27/04/2018
16973	15/01/1972	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	05/02/2001	16/01/2025
17946	09/12/1962	Ativo	MOTORISTA	05/07/2001	10/12/2023
25385	27/05/1956	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	14/03/2005	21/03/2015
6441	07/04/1970	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	10/03/1992	08/04/2021
39469	02/11/1955	Ativo	ATENDENTE DE EDUCACAO I	13/05/2013	11/05/2024
45426	20/08/1954	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO I	13/03/2017	12/03/2023



Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
24606	09/08/1961	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	10/02/2005	14/09/2025
14895	11/11/1960	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	03/01/2000	12/11/2023
14521	14/02/1951	Ativo	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	30/08/1999	16/07/2018
9739	17/01/1970	Ativo	PROFESSOR I 27 HORAS	02/01/1995	18/01/2021
9959	05/01/1962	Ativo	PROFESSOR III 30 HORAS	12/02/1996	06/01/2023
6977	27/04/1962	Ativo	PROCURADOR N IV CAT.INTERM 40	03/05/1993	28/04/2023
5875	19/08/1960	Ativo	TRABALHADOR	25/11/1991	08/06/2022
17814	11/10/1960	Ativo	SERVENTE I	19/06/2001	12/10/2021
15591	15/12/1959	Ativo	MÉDICO	30/06/2000	16/12/2025
20175	07/04/1957	Ativo	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	30/04/2002	14/12/2024
46748	26/09/1966	Ativo	MÉDICO	27/03/2018	27/09/2024
7982	25/05/1960	Ativo	PROFESSOR II 27 HORAS	07/02/1997	01/02/2023
6425	14/02/1966	Ativo	PROFESSOR II 27 HORAS	09/03/1992	03/03/2018

Quantidade	Salário Médio	Total
375	R\$ 6.444,54	R\$ 2.416.701,07

Anexo IV

CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA

	ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.218.243.804,99
	ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO	R\$ -
	TOTAL ATIVOS DOS PLANOS	R\$ 1.218.243.804,99

	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 1.218.243.804,99
--	--	-------------------------

	ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.218.243.804,99
	Ativos do Plano Previdenciário	R\$ 1.218.243.804,99

2.2.7.2.1.00.0 0	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 1.218.243.804,99
---------------------	--	-------------------------

2.2.7.2.1.03.0 0	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 1.856.190.871,32
2.2.7.2.1.03.0 1	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$ 2.034.550.677,19
2.2.7.2.1.03.0 3	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$75.341.318,06)
2.2.7.2.1.03.0 4	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$1.494.305,79)
2.2.7.2.1.03.0 5	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$101.524.182,02)
2.2.7.2.1.03.9 9	(-) Outras Deduções	
2.2.7.2.1.04.0 0	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$293.859.331,09
2.2.7.2.1.04.0 1	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$ 3.092.707.636,33
2.2.7.2.1.04.0 2	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$1.264.909.959,49)
2.2.7.2.1.04.0 3	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$1.411.107.941,06)
2.2.7.2.1.04.0 4	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$122.830.404,69)
2.2.7.2.1.04.0 5	(-) Outras Deduções	-
2.2.7.2.1.05.0 0	Plano de Amortização	-R\$ 992.421.660,00
2.2.7.2.1.05.9 8	Outros Créditos	-R\$ 992.421.660,00
2.2.7.2.1.07.0 0	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 60.615.262,58
2.2.7.2.1.07.0 1	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 60.615.262,58

RESULTADO ATUARIAL	
Equilíbrio Atuarial	R\$ -

Anexo V

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Previdenciário

Foi elaborado quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont.ENTE	Cont.Inativo	Cont.Pens.	Comprev
0	1.856.190.871,32	2.034.550.677,19	0,00	75.341.318,06	1.494.305,79	101.524.182,02
1	1.844.592.837,29	2.021.857.302,69	0,00	74.892.262,44	1.481.420,97	100.890.781,99
2	1.832.994.803,26	2.009.163.928,19	0,00	74.443.206,82	1.468.536,15	100.257.381,96
3	1.821.396.769,23	1.996.470.553,69	0,00	73.994.151,20	1.455.651,33	99.623.981,93
4	1.809.798.735,20	1.983.777.179,19	0,00	73.545.095,58	1.442.766,51	98.990.581,90
5	1.798.202.498,28	1.971.085.696,18	0,00	73.096.039,96	1.429.881,69	98.357.276,25
6	1.786.606.261,36	1.958.394.213,17	0,00	72.646.984,34	1.416.996,87	97.723.970,60
7	1.775.010.024,44	1.945.702.730,16	0,00	72.197.928,72	1.404.112,05	97.090.664,95
8	1.763.413.787,52	1.933.011.247,15	0,00	71.748.873,10	1.391.227,23	96.457.359,30
9	1.751.818.869,74	1.920.321.152,56	0,00	71.299.817,48	1.378.342,41	95.824.122,93
10	1.740.223.951,96	1.907.631.057,97	0,00	70.850.761,86	1.365.457,59	95.190.886,56
11	1.728.629.034,18	1.894.940.963,38	0,00	70.401.706,24	1.352.572,77	94.557.650,19
12	1.705.761.362,47	1.869.921.002,48	0,00	69.523.683,65	1.326.803,12	93.309.153,24

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBaC	VABF	Cont.ENTE	Cont.Ativo	Comprev	Equaciona	Outros
0	293.859.331,09	3.092.707.636,33	1.264.909.959,49	1.411.107.941,06	122.830.404,69	1.500.000,00	0,00
1	306.130.586,81	3.094.011.422,69	1.260.458.973,43	1.404.656.516,80	122.765.345,65	1.500.000,00	0,00
2	318.400.213,72	3.095.315.209,05	1.256.008.654,01	1.398.206.054,71	122.700.286,61	1.500.000,00	0,00
3	330.685.296,97	3.096.639.032,46	1.251.560.618,62	1.391.758.889,15	122.634.227,72	1.500.000,00	0,00
4	343.000.211,87	3.098.001.474,85	1.247.117.068,60	1.385.317.952,64	122.566.241,74	1.500.000,00	0,00
5	355.350.947,30	3.099.406.555,77	1.242.677.322,55	1.378.882.157,82	122.496.128,10	1.500.000,00	0,00
6	367.742.726,88	3.100.863.883,55	1.238.245.012,74	1.372.452.736,60	122.423.407,33	1.500.000,00	0,00
7	380.163.414,28	3.102.362.978,90	1.233.818.922,21	1.366.032.040,04	122.348.602,37	1.500.000,00	0,00
8	392.603.445,82	3.103.890.110,60	1.229.396.961,85	1.359.617.304,54	122.272.398,39	1.500.000,00	0,00
9	405.060.209,90	3.105.438.344,37	1.224.977.220,83	1.353.205.772,23	122.195.141,41	1.500.000,00	0,00

10	417.534.103,00	3.107.008.465,54	1.220.559.874,33	1.346.797.695,94	122.116.792,27	1.500.000,00	0,00
11	430.033.121,51	3.108.609.192,13	1.216.145.646,99	1.340.393.507,72	122.036.915,91	1.500.000,00	0,00
12	454.868.313,91	3.111.699.936,33	1.207.334.616,99	1.327.614.317,66	121.882.687,77	1.500.000,00	0,00

Anexo VI

**DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO
REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

Praia Grande - IBGE 2023 – Plano Previdenciário Equacionado (Alíquotas Normais + Aportes Vigentes)

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Amortização	Saldo Fundo
2025	87.253.383,10	98.641.506,22	213.300.015,28	17.110.260,00	1.207.948.939,03
2026	84.190.241,75	95.322.164,55	208.553.095,84	36.143.200,00	1.215.051.449,49
2027	79.886.897,87	90.938.275,05	204.767.122,13	51.535.200,00	1.232.644.700,28
2028	75.860.934,36	86.743.785,69	200.410.462,28	48.987.600,00	1.243.826.558,05
2029	71.948.153,50	82.678.170,51	196.529.782,85	46.566.000,00	1.248.489.099,21
2030	68.224.591,25	78.728.380,53	192.156.838,66	51.641.800,00	1.254.927.032,33
2031	64.684.790,51	74.924.421,62	187.598.904,22	49.088.900,00	1.256.026.240,24
2032	61.164.165,01	71.175.055,57	183.103.066,68	46.662.700,00	1.251.925.094,14
2033	57.481.021,79	67.360.036,10	180.290.282,80	44.356.200,00	1.240.832.069,23
2034	54.168.925,70	63.887.923,69	176.872.679,23	42.163.800,00	1.224.180.039,39
2035	50.908.013,82	60.398.558,97	173.101.927,50	40.079.900,00	1.202.464.584,68
2036	47.755.601,79	56.980.947,55	168.752.289,90	38.098.900,00	1.176.547.744,12
2037	44.865.421,74	53.796.566,36	164.020.743,94	36.215.900,00	1.147.404.888,28
2038	42.000.352,26	50.694.371,05	160.084.048,28	34.426.000,00	1.114.441.563,31
2039	39.372.079,10	47.739.103,12	155.183.025,50	32.724.300,00	1.079.094.020,03
2040	36.809.009,25	44.914.122,03	150.831.024,75	31.106.600,00	1.041.092.726,56
2041	34.290.310,56	42.029.050,75	145.822.655,41	29.568.700,00	1.001.158.132,46
2042	31.847.430,68	39.200.103,87	140.695.553,36	28.107.100,00	959.617.213,65
2043	29.576.073,48	36.648.292,62	136.165.080,95	26.717.600,00	916.394.098,80
2044	27.505.441,66	34.225.845,30	131.325.027,82	25.396.700,00	872.197.057,94
2045	25.570.337,71	31.881.787,68	125.602.106,05	24.141.600,00	828.188.677,28
2046	23.882.479,08	29.786.290,68	119.707.331,74	22.948.100,00	785.098.215,30
2047	22.338.615,39	27.847.337,10	113.923.272,63	21.814.100,00	743.174.995,16
2048	20.879.323,26	25.980.471,64	107.707.956,12	20.736.100,00	703.062.933,94
2049	19.533.719,82	24.120.188,58	100.539.111,29	19.711.300,00	665.889.031,05
2050	18.409.087,37	22.547.552,55	93.758.143,75	18.736.900,00	631.824.427,22

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Amortização	Saldo Fundo
2051	17.373.952,59	21.041.965,91	86.659.844,03	17.810.800,00	601.391.301,69
2052	16.335.583,96	19.627.045,73	80.573.096,01	16.930.200,00	573.711.035,37
2053	15.418.093,55	18.411.268,65	74.880.749,32	16.093.000,00	548.752.648,25
2054	14.594.328,14	17.301.827,15	69.347.579,19	15.297.800,00	526.599.024,35
2055	13.822.474,78	16.275.094,51	64.246.376,51	14.541.800,00	506.992.017,13
2056	13.115.220,47	15.315.091,79	59.191.282,07	13.822.900,00	490.053.947,32
2057	12.241.349,06	14.221.455,43	55.125.895,86	13.139.700,00	474.530.555,95
2058	11.527.864,48	13.292.443,19	50.788.930,13	0,00	448.561.933,49
2059	10.856.929,21	12.414.485,55	46.519.673,36	0,00	425.313.674,89
2060	10.229.967,82	11.584.050,53	42.317.261,41	0,00	404.810.431,83
2061	9.624.401,19	10.788.147,56	38.476.742,73	0,00	386.746.237,85
2062	8.957.372,09	9.950.564,82	35.158.839,29	0,00	370.495.335,47
2063	8.385.275,89	9.222.259,83	31.904.446,69	0,00	356.198.424,50
2064	7.832.759,88	8.528.340,89	28.981.531,23	0,00	343.577.994,04
2065	7.286.957,55	7.847.230,33	26.199.779,15	0,00	332.512.402,77
2066	6.745.097,51	7.185.803,42	23.809.368,22	0,00	322.633.935,48
2067	6.237.967,03	6.583.464,83	21.833.542,21	0,00	313.621.825,13
2068	5.759.152,16	6.032.281,72	20.257.158,00	0,00	305.156.101,01
2069	5.285.732,00	5.490.337,50	18.812.001,40	0,00	297.120.169,11
2070	4.849.401,55	4.997.684,81	17.573.892,36	0,00	289.393.363,11
2071	4.412.745,71	4.517.865,22	16.638.440,30	0,00	281.685.533,74
2072	4.016.570,48	4.080.276,84	15.684.406,25	0,00	274.097.974,81
2073	3.635.834,28	3.671.035,22	14.989.862,02	0,00	266.414.982,29
2074	3.274.488,23	3.286.879,19	14.403.569,82	0,00	258.572.779,89
2075	2.927.814,74	2.922.955,58	13.928.444,95	0,00	250.495.105,26
2076	2.615.518,98	2.596.528,94	13.412.938,32	0,00	242.294.214,86
2077	2.324.907,01	2.294.256,24	12.915.517,34	0,00	233.997.860,77
2078	2.057.463,94	2.022.008,28	12.576.990,35	0,00	225.500.342,64
2079	1.808.588,36	1.769.894,19	12.254.048,81	0,00	216.824.776,38
2080	1.566.732,72	1.528.116,17	12.015.473,70	0,00	207.904.151,57
2081	1.359.539,98	1.322.251,20	11.739.431,71	0,00	198.846.511,04
2082	1.174.953,78	1.139.462,18	11.234.101,83	0,00	189.926.825,17
2083	1.004.262,66	972.237,76	10.833.449,47	0,00	181.069.876,12
2084	852.692,59	824.155,45	10.485.295,28	0,00	172.261.428,88
2085	728.270,48	703.108,48	10.055.389,73	0,00	163.637.418,11
2086	621.213,40	599.620,68	9.622.309,31	0,00	155.235.942,88
2087	527.010,86	509.039,99	9.184.553,82	0,00	147.087.439,91
2088	446.600,23	431.520,22	8.714.189,29	0,00	139.251.371,07
2089	372.655,20	360.041,53	8.218.351,64	0,00	131.765.716,16
2090	310.911,42	300.648,42	7.718.794,93	0,00	124.658.481,07
2091	259.123,57	250.814,74	7.195.928,62	0,00	117.972.490,76
2092	212.584,55	205.967,76	6.704.732,46	0,00	111.686.310,61
2093	169.697,17	164.480,25	6.217.075,88	0,00	105.803.412,15
2094	134.293,48	130.194,44	5.713.022,50	0,00	100.354.877,57
2095	103.813,58	100.719,91	5.239.879,94	0,00	95.319.531,12
2096	80.221,52	77.631,75	4.756.211,41	0,00	90.721.172,98



Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Amortização	Saldo Fundo
2097	62.771,54	60.418,96	4.262.200,55	0,00	86.582.162,93
2098	47.714,80	45.898,44	3.785.090,91	0,00	82.890.685,26
2099	35.217,48	33.855,60	3.362.971,63	0,00	79.596.786,71
2100	27.419,39	26.353,37	2.967.174,11	0,00	76.683.385,36
2101	20.262,39	19.460,50	2.601.787,11	0,00	74.121.321,14
2102	14.101,95	13.541,05	2.261.736,55	0,00	71.887.227,59
2103	8.512,32	8.168,90	1.960.420,28	0,00	69.943.488,53
2104	4.614,37	4.419,96	1.695.466,26	0,00	68.257.056,60
2105	2.372,58	2.259,87	1.429.791,29	0,00	66.831.897,76
2106	831,89	792,37	1.202.056,81	0,00	65.631.465,21
2107	124,40	118,49	1.006.116,88	0,00	64.625.591,22
2108	0,00	0,00	836.373,09	0,00	63.789.218,13
2109	0,00	0,00	693.230,82	0,00	63.095.987,31
2110	0,00	0,00	568.680,12	0,00	62.527.307,19
2111	0,00	0,00	462.439,63	0,00	62.064.867,56
2112	0,00	0,00	369.874,59	0,00	61.694.992,97
2113	0,00	0,00	291.992,50	0,00	61.403.000,47
2114	0,00	0,00	229.832,35	0,00	61.173.168,12
2115	0,00	0,00	176.529,22	0,00	60.996.638,90
2116	0,00	0,00	132.021,69	0,00	60.864.617,21
2117	0,00	0,00	94.658,30	0,00	60.769.958,91
2118	0,00	0,00	63.635,88	0,00	60.706.323,03
2119	0,00	0,00	40.945,18	0,00	60.665.377,85
2120	0,00	0,00	25.385,57	0,00	60.639.992,28
2121	0,00	0,00	13.805,29	0,00	60.626.186,99
2122	0,00	0,00	6.939,95	0,00	60.619.247,04
2123	0,00	0,00	3.036,05	0,00	60.616.210,99
2124	0,00	0,00	948,41	0,00	60.615.262,58

Anexo VII

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Praia Grande – IBGE 2023 – Segregação da Massa – Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	1.127.621.381,76
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	7.240.036.099,11
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	483.996.407,45
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	7.724.032.506,56
Contribuição Patronal	723.533.758,28
Contribuição Servidor (Ativos)	1.013.605.606,18
Contribuição Servidor (Aposentados)	66.962.629,77
Contribuição Servidor (Pensionistas)	796.885,37
Valor Atual da Contribuição Futura	1.804.898.879,60
Receita Compreve a Conceder	100.373.809,34
Receita Compreve Concedidos	164.189.873,40
Receita Compreve Total	264.563.682,74
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	2.069.462.562,34
Benefícios Futuros a Conceder Programada	1.324.395.767,29
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	2.003.524,40
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	101.396,13
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	52.093.042,25
Benefícios Futuros a Conceder	1.378.593.730,07
Benefícios Futuros Concedidos Programada	778.265.008,79
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	499.357.728,81
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	24.643.604,55
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	192.849.697,45
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	148.425.160,94
Benefícios Futuros Concedidos	1.643.541.200,54
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	3.022.134.930,61
Resultado Atuarial	174.949.013,47
Despesas Administrativas	144.706.865,11
Despesas RCC	217.059.040,97
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	20.696.800,46
Índice de Cobertura %	118,36
Custo Normal %	21,10
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo VIII

**DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO
REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA**
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Praia Grande - IBGE 2023 – Segregação da Massa – Plano Previdenciário

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2025	46.988.676,56	61.503.141,07	141.548.276,73	1.094.564.922,66
2026	46.505.926,45	60.297.351,74	136.142.931,01	1.065.225.269,84
2027	44.910.335,04	58.068.817,39	130.604.781,68	1.037.599.640,59
2028	43.378.644,11	55.932.978,66	125.299.939,33	1.011.611.324,03
2029	41.982.137,46	53.966.569,96	120.369.872,65	987.190.158,79
2030	40.649.129,07	52.083.499,56	115.604.489,89	964.318.297,52
2031	39.391.320,16	50.316.948,50	111.268.012,54	942.758.553,65
2032	38.162.648,21	48.606.440,11	107.183.237,21	922.344.404,76
2033	36.928.657,30	47.021.697,98	104.127.634,80	902.167.125,24
2034	35.770.559,40	45.485.473,59	100.882.816,37	882.540.341,86
2035	34.662.146,27	43.976.013,84	97.640.571,01	863.537.930,96
2036	33.548.132,17	42.446.950,86	94.287.232,41	845.245.781,58
2037	32.418.308,91	40.948.973,15	91.129.208,08	827.483.855,56
2038	31.369.224,80	39.553.457,21	88.264.019,92	810.142.517,65
2039	30.198.018,19	38.025.388,04	85.297.568,54	793.068.355,34
2040	29.039.480,28	36.589.240,91	82.952.738,51	775.744.338,01
2041	27.866.695,47	34.993.060,64	79.757.314,30	758.846.779,82
2042	26.788.028,11	33.475.411,97	76.388.692,47	742.721.527,44
2043	25.757.258,34	32.078.147,57	73.349.257,64	727.207.675,71
2044	24.684.557,62	30.657.853,30	70.615.651,32	711.934.435,30
2045	23.615.765,52	29.229.040,64	67.678.617,91	697.100.623,54
2046	22.583.550,51	27.845.834,18	64.781.148,16	682.748.860,08
2047	21.564.887,64	26.488.693,82	62.001.124,35	668.801.317,18
2048	20.477.985,62	25.054.608,09	59.082.407,43	655.251.503,46
2049	19.393.781,27	23.527.870,07	55.629.578,27	642.543.576,54
2050	18.426.350,98	22.192.169,30	52.479.293,32	630.682.803,51
2051	17.505.689,62	20.878.626,65	49.137.310,73	619.929.809,05
2052	16.545.988,97	19.646.503,96	46.773.339,14	609.348.962,83
2053	15.677.403,67	18.617.624,01	44.848.411,42	598.795.579,10
2054	14.868.195,51	17.633.551,00	42.753.524,00	588.543.801,61
2055	14.092.326,95	16.701.167,74	40.773.593,12	578.563.703,17
2056	13.381.880,93	15.871.142,83	39.058.809,54	568.757.917,39
2057	12.491.234,52	14.876.916,71	38.120.010,32	558.006.058,29
2058	11.763.187,58	14.028.712,86	36.671.065,63	547.126.893,09

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2059	11.078.522,85	13.197.281,14	35.002.413,20	536.400.283,88
2060	10.438.753,43	12.393.054,23	33.200.560,06	526.031.531,48
2061	9.820.780,89	11.613.510,14	31.477.962,81	515.987.859,70
2062	9.140.106,85	10.769.499,00	30.044.641,68	505.852.823,87
2063	8.556.432,46	10.016.704,77	28.346.890,45	496.079.070,65
2064	7.992.711,14	9.287.361,72	26.719.430,10	486.639.713,41
2065	7.435.693,46	8.561.945,55	25.119.616,47	477.517.735,94
2066	6.882.699,13	7.842.815,92	23.619.828,15	468.623.422,84
2067	6.365.261,85	7.180.196,03	22.264.308,61	459.904.572,12
2068	5.876.683,17	6.562.537,68	21.036.807,26	451.306.985,71
2069	5.393.520,51	5.951.429,46	19.880.457,29	442.771.478,39
2070	4.948.301,93	5.393.554,68	18.816.844,20	434.296.490,80
2071	4.502.810,73	4.853.199,02	17.977.971,75	425.674.528,79
2072	4.098.540,87	4.355.609,90	17.074.172,69	417.054.506,87
2073	3.710.019,99	3.896.736,98	16.395.594,16	408.265.669,68
2074	3.341.331,55	3.468.337,58	15.808.090,99	399.267.247,81
2075	2.987.562,89	3.065.712,72	15.321.988,37	389.998.535,05
2076	2.668.911,91	2.705.522,25	14.779.093,57	380.593.875,63
2077	2.372.346,72	2.373.408,97	14.250.924,27	371.088.707,06
2078	2.099.452,44	2.081.042,67	13.898.465,29	361.370.736,88
2079	1.845.474,80	1.812.008,31	13.563.457,16	351.464.762,83
2080	1.598.690,87	1.557.713,86	13.321.644,75	341.299.522,82
2081	1.387.291,29	1.342.150,37	13.028.740,11	331.000.224,36
2082	1.198.935,73	1.151.611,83	12.477.400,88	320.873.371,04
2083	1.024.757,52	980.198,08	12.046.619,51	310.831.707,14
2084	870.103,08	829.479,44	11.677.668,18	300.853.621,48
2085	743.134,53	706.863,80	11.214.565,59	291.089.054,23
2086	633.888,54	602.288,37	10.739.414,17	281.585.816,96
2087	537.766,72	511.219,87	10.256.078,54	272.378.725,01
2088	455.715,96	433.301,74	9.737.261,70	263.530.481,02
2089	380.257,21	361.753,61	9.191.549,63	255.080.942,20
2090	317.254,45	302.147,96	8.636.967,32	247.063.377,30
2091	264.409,72	252.052,54	8.054.264,75	239.525.574,80
2092	216.923,90	206.890,92	7.506.665,20	232.442.724,42
2093	173.162,80	165.091,25	6.964.388,39	225.816.590,08
2094	137.035,23	130.551,52	6.403.004,12	219.681.172,71
2095	105.932,25	100.761,22	5.874.072,04	214.013.794,15
2096	81.859,12	77.722,03	5.335.919,02	208.837.456,28
2097	64.052,34	60.653,74	4.786.762,21	204.175.400,14
2098	48.688,44	45.967,22	4.251.242,82	200.018.812,97
2099	35.936,10	33.909,67	3.778.486,66	196.310.172,08
2100	27.978,84	26.415,48	3.334.562,20	193.030.004,21
2101	20.675,79	19.474,09	2.924.269,31	190.145.884,78
2102	14.389,77	13.535,77	2.542.432,90	187.631.377,42
2103	8.686,02	8.137,19	2.204.028,15	185.444.172,47
2104	4.708,55	4.395,15	1.906.643,45	183.546.632,72



Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2105	2.421,01	2.259,87	1.608.413,98	181.942.899,62
2106	848,87	792,37	1.352.278,16	180.592.262,70
2107	126,94	118,49	1.131.875,89	179.460.632,24
2108	0,00	0,00	940.919,50	178.519.712,73
2109	0,00	0,00	779.884,48	177.739.828,26
2110	0,00	0,00	639.764,98	177.100.063,27
2111	0,00	0,00	520.244,47	176.579.818,80
2112	0,00	0,00	416.108,84	176.163.709,96
2113	0,00	0,00	328.491,51	175.835.218,45
2114	0,00	0,00	258.561,35	175.576.657,10
2115	0,00	0,00	198.595,33	175.378.061,77
2116	0,00	0,00	148.524,37	175.229.537,40
2117	0,00	0,00	106.490,57	175.123.046,83
2118	0,00	0,00	71.590,35	175.051.456,48
2119	0,00	0,00	46.063,33	175.005.393,15
2120	0,00	0,00	28.558,76	174.976.834,39
2121	0,00	0,00	15.530,94	174.961.303,44
2122	0,00	0,00	7.807,45	174.953.495,99
2123	0,00	0,00	3.415,56	174.950.080,43
2124	0,00	0,00	1.066,96	174.949.013,47

Anexo IX

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Praia Grande – IBGE 2023 – Segregação da Massa – Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	90.622.423,23
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	2.892.447.577,24
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	64.829.333,55
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	2.957.276.910,79
Contribuição Patronal	326.950.909,08
Contribuição Servidor (Ativos)	404.942.596,54
Contribuição Servidor (Aposentados)	8.378.688,29
Contribuição Servidor (Pensionistas)	697.420,42
Valor Atual da Contribuição Futura	740.969.614,33
Receita Comprev a Conceder	87.485.033,92
Receita Comprev Concedidos	19.511.385,99
Receita Comprev Total	106.996.419,91
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	847.966.034,24
Benefícios Futuros a Conceder Programada	1.645.673.139,99
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	47.281.923,15
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	60.251.062,31
Benefícios Futuros a Conceder	1.753.206.125,45
Benefícios Futuros Concedidos Programada	193.226.693,43
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	60.299.721,86
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	2.002.847,03
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	42.085.264,34
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	93.394.950,00
Benefícios Futuros Concedidos	391.009.476,66
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	2.144.215.602,11
Resultado Atuarial	(1.205.627.144,64)
Despesas Administrativas	54.491.910,13
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	301.618.386,67
Índice de Cobertura %	6,99
Custo Normal %	65,82
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo X

**DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO
REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA**
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Praia Grande - IBGE 2023 – Segregação da Massa – Plano Financeiro

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiência Financeira	Saldo Fundo
2025	39.242.409,36	43.690.167,12	65.657.504,83	0,00	107.897.494,88
2026	36.775.684,19	41.365.304,67	67.341.746,78	0,00	118.696.736,96
2027	34.166.549,00	39.033.987,39	70.317.529,51	0,00	121.579.743,84
2028	31.761.833,47	36.789.535,64	72.307.535,14	0,00	117.823.577,81
2029	29.338.696,40	34.514.650,66	74.399.154,71	0,00	107.277.770,16
2030	27.036.665,73	32.264.300,06	75.761.441,09	0,00	90.817.294,86
2031	24.839.391,85	30.058.351,91	76.456.410,64	0,00	69.258.627,98
2032	22.633.226,37	27.864.755,45	76.981.426,23	0,00	42.775.183,57
2033	20.277.056,67	25.556.649,05	78.403.429,69	0,00	10.205.459,60
2034	18.203.649,92	23.510.298,51	79.195.937,30	27.276.529,27	0,00
2035	16.132.475,99	21.415.332,79	79.643.097,40	42.095.288,62	0,00
2036	14.169.924,48	19.402.276,10	79.543.907,54	45.971.706,96	0,00
2037	12.472.064,84	17.592.439,01	78.725.937,15	48.661.433,30	0,00
2038	10.722.315,37	15.782.960,80	78.482.698,76	51.977.422,59	0,00
2039	9.312.373,13	14.236.811,95	77.188.227,65	53.639.042,57	0,00
2040	7.952.743,70	12.766.143,86	75.840.061,52	55.121.173,96	0,00
2041	6.648.409,90	11.347.772,21	74.666.210,35	56.670.028,24	0,00
2042	5.328.658,78	9.891.912,94	73.499.653,99	58.279.082,27	0,00
2043	4.127.552,11	8.606.924,03	72.495.234,26	59.760.758,12	0,00
2044	3.156.727,20	7.476.192,35	70.724.262,08	60.091.342,53	0,00
2045	2.311.302,03	6.416.664,29	68.152.662,55	59.424.696,23	0,00
2046	1.667.211,87	5.554.683,97	65.201.738,62	57.979.842,78	0,00
2047	1.147.785,36	4.825.330,99	62.156.508,07	56.183.391,72	0,00
2048	772.132,07	4.240.887,89	58.743.630,92	53.730.610,96	0,00
2049	502.482,08	3.721.141,68	54.801.721,27	50.578.097,51	0,00
2050	334.520,50	3.308.130,34	50.810.875,57	47.168.224,73	0,00
2051	208.064,58	2.925.994,86	46.625.281,10	43.491.221,66	0,00
2052	114.729,81	2.577.152,98	42.465.149,52	39.773.266,73	0,00
2053	51.497,52	2.259.944,60	38.203.025,77	35.891.583,65	0,00
2054	22.303,80	1.999.672,11	34.257.812,53	32.235.836,62	0,00
2055	11.419,21	1.779.363,33	30.652.269,01	28.861.486,47	0,00
2056	961,89	1.527.644,22	26.772.941,90	25.244.335,79	0,00
2057	0,00	1.308.542,12	23.211.689,69	21.903.147,57	0,00
2058	0,00	1.104.599,73	19.847.727,50	18.743.127,77	0,00



Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiência Financeira	Saldo Fundo
2059	0,00	926.136,70	16.770.772,39	15.844.635,69	0,00
2060	0,00	762.659,31	13.888.496,84	13.125.837,53	0,00
2061	0,00	613.348,50	11.330.191,76	10.716.843,26	0,00
2062	0,00	487.167,39	9.070.707,24	8.583.539,85	0,00
2063	0,00	382.468,95	7.148.214,92	6.765.745,97	0,00
2064	0,00	292.910,40	5.519.231,88	5.226.321,48	0,00
2065	0,00	211.754,26	4.017.709,42	3.805.955,16	0,00
2066	0,00	149.558,92	2.857.206,01	2.707.647,09	0,00
2067	0,00	103.995,16	2.013.495,82	1.909.500,66	0,00
2068	0,00	77.612,46	1.490.707,67	1.413.095,21	0,00
2069	0,00	55.098,91	1.043.254,44	988.155,53	0,00
2070	0,00	39.424,59	734.166,03	694.741,44	0,00
2071	0,00	29.608,14	540.741,55	511.133,41	0,00
2072	0,00	21.894,32	388.754,52	366.860,20	0,00
2073	0,00	17.495,43	303.073,91	285.578,48	0,00
2074	0,00	14.593,31	247.263,26	232.669,95	0,00
2075	0,00	12.834,69	214.254,63	201.419,94	0,00
2076	0,00	11.567,91	190.994,08	179.426,17	0,00
2077	0,00	10.537,26	172.357,11	161.819,85	0,00
2078	0,00	9.622,45	155.944,97	146.322,52	0,00
2079	0,00	8.666,90	138.744,38	130.077,48	0,00
2080	0,00	7.707,31	123.032,71	115.325,40	0,00
2081	0,00	7.222,12	114.862,14	107.640,02	0,00
2082	0,00	6.777,08	107.420,71	100.643,63	0,00
2083	0,00	5.964,27	95.841,42	89.877,15	0,00
2084	0,00	4.837,78	78.617,69	73.779,91	0,00
2085	0,00	3.933,30	61.967,73	58.034,43	0,00
2086	0,00	3.538,73	54.892,15	51.353,42	0,00
2087	0,00	3.263,54	50.168,25	46.904,71	0,00
2088	0,00	2.896,86	43.669,79	40.772,93	0,00
2089	0,00	2.266,09	35.366,33	33.100,24	0,00
2090	0,00	2.031,42	31.159,42	29.128,00	0,00
2091	0,00	1.863,25	28.260,88	26.397,63	0,00
2092	0,00	1.720,08	25.841,55	24.121,47	0,00
2093	0,00	1.475,83	21.372,32	19.896,49	0,00
2094	0,00	1.245,39	17.160,70	15.915,31	0,00
2095	0,00	1.138,50	15.403,41	14.264,91	0,00
2096	0,00	723,55	10.819,48	10.095,93	0,00
2097	0,00	271,58	5.442,63	5.171,05	0,00
2098	0,00	245,43	4.918,47	4.673,04	0,00
2099	0,00	166,76	3.341,85	3.175,09	0,00

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ANDRÉ SABLEWSKI GRAU é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio MIBA nº 2372, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/03/2025.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025.



Para validar este documento, acesse o QRCode abaixo :





SEDE - RUA DA ASSEMBLEIA, 10 - S/1304-5 - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP.: 20011-901
TEL.: +55 21 2531-0267 / +55 21 2531-2865
WWW.ATUARIOS.ORG.BR